



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 16 de agosto de 2014 | nº 681

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

Obras



Máquinas preparam o asfaltamento de ruas no Jardim Paraíso

Página 15.

MANUTENÇÃO

Ruas recebem sinalização de trânsito

Equipes da Garagem Municipal também intensificam serviços de tapa-buracos e poda de áreas verdes.

Página 28



GESTÃO

Prefeitura investe na renovação de sua frota

Novos ônibus escolares, ambulâncias e automóveis oferecem melhores serviços à população. Página 14



SÁBADO, 26 DE AGOSTO

Página 13

Evento combate o preconceito a pessoa com deficiência

AGRICULTURA

Página 3

Pontes na zona rural serão recuperadas

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS**Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3732-4592

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

16	Bem Vindo Turista!	09h	Posto de Informações Turísticas
16 e 17	Viva O Largo São João	19h30	Largo São João
17	Encontro de Violeiros	16h	Museu do Automóvel
16 e 17	XV Festa de São Roque	19h	Duílio Gambini
16	3º Festa da Mandioca	11h as 22h	Rua Zico de Casto nº 228 (S. Elizabeth)

**FALECIMENTOS**

PERÍODO DE
08/08/14 A 15/08/2014

LUIZ ARAÚJO BERRO

*06/06/1942 +08/08/2014

MARIA BENTO DE ARAÚJO

*28/09/1924 +08/08/2014

BENEDICTO CORREA DA SILVA

*02/12/1934 +09/08/2014

JANETE MARIA NUNES LEITE

*04/12/1953 +09/08/2014

THEREZA FARIA DELGADO

*23/04/1927 +11/08/2014

IRENICE AQUINO DOS SANTOS

*11/02/1954 +12/08/2014

MARIA LUIZA CELESTINO

* 21/01/1970 +12/08/2014

APARECIDA DIAS RODRIGUES

*25/05/1951 +12/08/2014

ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA

*13/03/1944 +13/08/2014

CARMEN LUIZA ANTÔNIO ADÃO

*15/08/1955 +13/08/2014

FLÁVIO DA SILVA

*04/11/1958 +13/08/2014

MARIA LAURA UBALDO RIBEIRO

*18/12/1929 +14/08/2014

LUIZ CHRISTINO

26/08/1933 +15/08/2014

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 |

publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota**REDAÇÃO - Luis Fernando Santos | Livia Granato****REVISÃO/PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior****DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira**

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

3711.2410

Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.

AGRICULTURA

Prefeitura irá recuperar pontes na zona rural

O tráfego de caminhões de laranja e de cana de açúcar pelas estradas rurais vem provocando danos em algumas pontes na zona rural de Avaré. Para sanar o problema e normalizar o escoamento da safra agrícola, a Prefeitura irá recuperar al-

gumas pontes seriamente danificadas.

O governo municipal obteve uma ponte metálica junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento para ser implementada no bairro Água dos Ferreira. Toda a documentação

exigida já foi providenciada e o convênio será assinado após o período eleitoral. Já no bairro Ezequiel Ramos haverá necessidade de construção de uma nova ponte. A Secretaria de Obras fará um projeto para o empreendimento que, depois de li-

citado, será erguido para favorecer o tráfego pela zona rural.

No Bairro do Macuco, na divisa com Itatinga, outra ponte necessita de reparos. A Secretaria de Obras informou que a recuperação será feita em conjunto com a Pre-

feitura de Itatinga. Na obra, orçada em R\$ 40 mil, a Prefeitura de Avaré entrará com parte do investimento e o material para a construção, enquanto que a Prefeitura de Itatinga arcará com o outro montante da verba e a mão de obra.

Avaré recebe plantão de renegociação de dívidas do CDHU

Mutirão será realizado na OAB no sábado, 23 de agosto

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) do Estado de São Paulo promove no dia 23 de agosto, sábado, um mutirão de renegociação de dívidas com mutuários. Nesta edição, a ação acontece na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), das 9h às 16h, na Rua Paraná, 2123, Bairro do Brás. É necessário levar o CPF e o comprovante de mutuário.

A ação faz parte da campanha "Fique em Dia com a sua Casa", lançada em 2011 para promover a regularização financeira

e contratual em todo o estado. Estão convocados os mutuários de Avaré e de cidades da região.

A CDHU oferece condições facilitadas para a renegociação de dívidas. Os mutuários poderão parcelar a dívida sem amortização inicial e sem incidência de juros contratuais no cálculo do parcelamento. Aqueles que efetuaram algum acordo com a CDHU no passado e encontraram dificuldades em cumpri-lo terão a oportunidade para renegociar toda a dívida.

RECURSOS HUMANOS

Ação do Demep motiva servidores do Pronto Socorro

“Cuidando do Cuidador” orientou técnicas de controle do estresse no ambiente de trabalho

O Departamento Médico de Pessoal (Demep) em parceria com o Pronto Socorro Municipal promoveu mais uma ação de caráter informativo, educativo e preventivo aos servidores municipais que atuam no PS.

Com o tema “Cuidando do Cuidador”, o departamento

aplicou um treinamento na equipe, instruindo técnicas de controle do estresse no ambiente de trabalho. O objetivo da ação foi alertar para o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, prevenindo doenças e aumentando qualidade de vida dos servidores.

A ação aconteceu entre os meses de junho e julho e foi dividida em três encontros. Também participaram do projeto os profissionais de psicologia e do serviço social do departamento.

O Demep atende no prédio do Centro Administrativo Municipal, na Rua Rio Grande Sul, 1810. Outras informações pelo telefone 3711-2538.

Colabore com a iluminação da cidade

Em caso de lâmpadas apagadas nos postes da sua rua, ligue para a CPFL 0800 7722196

* Ao comunicar tenha em mãos sua conta de energia elétrica

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/14 - PROCESSO Nº. 278/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material descartável.

Data de Encerramento: 01 de setembro de 2014 das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 01 de setembro de 2014 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/14 - PROCESSO Nº. 284/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para toda municipalidade.

Data de Encerramento: 28 de agosto de 2014 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 28 de agosto de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/14 - PROCESSO Nº. 279/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para diversas secretarias.

Recebimento das Propostas: 19 de agosto de 2014 das 8hs até 16 de setembro de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 16 de setembro de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de Abertura da Sessão: 16 de setembro de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/14 - PROCESSO Nº. 280/14

Objeto: Aquisição de Câmara Específica para vacina - USF II "Fernando Hirata".

Recebimento das Propostas: 19 de agosto de 2014 das 8hs até 17 de setembro de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 17 de setembro de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de Abertura da Sessão: 17 de setembro de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/14 - PROCESSO Nº. 281/14

Objeto: Aquisição de material de resgate - SAMU.

Recebimento das Propostas: 19 de agosto de 2014 das 8hs até 18 de setembro de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 18 de setembro de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de Abertura da Sessão: 18 de setembro de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/14 - PROCESSO Nº. 282/14

Objeto: Aquisição de Telhas Termoacústicas para o CAISMA - Saúde.

Recebimento das Propostas: 19 de agosto de 2014 das 8hs até 23 de setembro de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 23 de setembro de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de Abertura da Sessão: 23 de setembro de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

Repetição (lote 01) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/14 - PROCESSO Nº. 239/14

Objeto: Aquisição de Uniformes para o SAMU (lote 01).

Recebimento das Propostas: 19 de agosto de 2014 das 8hs até 25 de setembro de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 25 de setembro de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de Abertura da Sessão: 25 de setembro de 2014 às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/14 - PROCESSO Nº. 245/14

Objeto: Aquisição de Material de Informática - Saúde.

Recebimento das Propostas: 19 de agosto de 2014 das 8hs até 30 de setembro de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 30 de setembro de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de Abertura da Sessão: 30 de setembro de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/14 - PROCESSO Nº. 285/14

Objeto: Credenciamento de profissionais médicos/empresa especializada para consultas na área de psiquiatria.

Período para credenciamento: de 18 de agosto até 04 de setembro de 2014 às 16:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2014 - Olga M. Hata - Presidente da CPJL.

DELIBERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 087/14 - Processo nº 244/14

Conforme a Assessoria Jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 04 de setembro de 2.014, às 14:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2.014.

Pregão Eletrônico nº 090/14 - Processo nº 248/14

Conforme a Assessoria Jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantem-se o dia 02 de setembro de 2.014, às 14:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2.014.

ANULAÇÃO

Fica ANULADO os lotes 01, 02 e 03 do processo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/14 - Processo nº. 257/14, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza para toda a municipalidade, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - Anulada em: 12/08/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de faixas e banners para diversos locais da municipalidade, relativa ao Pregão Presencial nº. 058/14 - Processo nº. 162/14 - Homologado em: 07/08/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa EDUCADORES SOCIAIS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME, objetivando Curso de Capacitação referente ao projeto de atendimento à População de Rua, relativa ao Pregão Presencial nº. 068/14 - Processo nº. 226/14 - Homologado em: 11/08/2014.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 068/14 - Processo nº. 226/14

Fica adjudicado a empresa EDUCADORES SOCIAIS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 4.568,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais), objetivando Curso de Capacitação referente ao projeto de atendimento à População de Rua - adjudicado em: 06/08/2014.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/14 - Processo nº. 116/14, (Contrato 115/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa RETILIDER RETIFICAÇÃO DE MOTORES LTDA - EPP, objetivando prestação de serviços de retificação de motor, com prorrogação até 23 de setembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/13 - Processo nº. 199/13, (Contrato 285/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Senhor JOÃO EVANGELISTA DE VASCONCELOS, objetivando prestação de serviços na especialidade de psiquiatria, com prorrogação até 18 de agosto de 2015. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/13 - Processo nº. 011/13, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, objetivando a contratação de estagiários para diversas secretarias. Rescindido em: 31/07/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Considerando as Requisições nº 1450/14, 1443/14, 1455/14 e 1446/14, encaminhada pelas Diversas Secretarias, referente Ata de Registro de Preços nº 191/14 do Pregão Eletrônico nº 046/14 - Processo nº 153/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados:

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos termos do Pregão Eletrônico nº 046/14 - Processo nº 153/14, de 18 de junho de 2.014 fica a empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP, responsável pela ata de registro de preços para eventual fornecimento de óleos e graxas para diversos locais da municipalidade, conforme abaixo:

Item	Qtd.	Descrição do objeto	Local	Valor Unitário
01	2.400 litros	Óleo lubrificante 100% sintético SAE 5W 40 API SM	Secretaria da Educação = 960 Secretaria de Saúde = 1.440	21,23
07	144 litros	Óleo total quartz 5w80 INEO MC 3 nexos	Secretaria da Educação	19,00
11	10 tambores de 200 litros	Óleo transmissão SAE 50 CF	Secretaria de Agricultura = 04 Secretaria de Obras = 06	1.868,50
19	1.000 litros	Óleo lubrificante SAE 5W40 API SM	Secretaria de Obras	22,37
20	10 litros	Óleo SAE 15W40 API CF-4	Secretaria de Obras	1.837,00
22	01 litro	Óleo AXF 80W90	Secretaria de Obras	2.265,00

OS ITENS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

AGORA SE LIA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos termos do Pregão Eletrônico nº 046/14 - Processo nº 153/14, de 18 de junho de 2.014 fica a empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP, responsável pela ata de registro de preços para eventual fornecimento de óleos e graxas para diversos locais da municipalidade, conforme abaixo:

Item	Qtd.	Descrição do objeto	Local	Valor Unitário
01	2.400 litros	Óleo lubrificante 100% sintético SAE 5W 40 API SM	Secretaria da Educação = 960 Secretaria de Saúde = 1.440	21,32
07	144 litros	Óleo total quartz 5w80 INEO MC 3 nexos	Secretaria da Educação	19,00
11	10 tambores de 200 litros	Óleo transmissão SAE 50 CF	Secretaria de Agricultura = 04 Secretaria de Obras = 06	1.868,50
19	1.000 litros	Óleo lubrificante SAE 5W40 API SM	Secretaria de Obras	22,37
20	10 tambores de 200 litros	Óleo SAE 15W40 API CF-4	Secretaria de Obras	1.837,00
22	01 tambor de 200 litros	Óleo AXF 80W90	Secretaria de Obras	2.265,00

OS ITENS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 78/2012 - Registro de Preços Processo Administrativo nº 23034.007211/2012-23

Contrato nº 227/2014 - FNDE

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: DIGI - TRON - INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares. Valor Global: R\$ 769,99 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 11/08/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 63/2013 - Registro de Preços
 Processo Administrativo nº 23034.007211/2012-23
 Contrato nº 245/2014 - FNDE
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: IVECO.
 Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas.
 Valor Global: R\$ 946.440,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2014.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 058/14 - Processo nº. 162/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de faixas e banners para diversos locais da municipalidade.
 Valor Global: R\$ 56.492,87 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 07/08/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 068/14 - Processo nº. 226/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: EDUCADORES SOCIAIS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de curso de capacitação referente ao projeto de atendimento à População de Rua.
 Valor Global: R\$ 4.568,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 11/08/2.014

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré Ltda

Empenhos : 3049/2014

Valor : R\$ 3.685,36

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal da Educação..

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP

Empenhos : 10026, 10027, 10028/2014

Valor : R\$ 107.325,88

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenhos : 7898/2014

Valor : R\$ 4.517,31

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv.de Prapaganda/Publicidade Ltda

Empenho(s) : 9979, 10909/2014

Valor : R\$ 2.945,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de fornecimento de material de construção para atendimento das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor: Figueiredo S/A

Empenho: 10705, 10762/2014

Valor : R\$ 840,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de inscrição para participação no IV Circuito Coc/Centro Avereense de Basquetebol, tal quebra de ordem cronológica se justifica para que as equipes de basquete masculino e feminino da Secretaria de Esportes e Lazer possam participar do evento esportivo.

Fornecedor : Centro Avereense S.C

Empenhos : 7940/2014

Valor : R\$ 200,00

Avaré, 16 de agosto de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de inscrição para participação da modalidade de futsal masculino da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na Copa Record de Futsal Masculino 2014, tal quebra de ordem cronológica se justifica para que a modalidade de futsal masculino cadastrada na SEME possam fazer parte dos projetos desenvolvidos por esta Secretaria de Esportes.

Fornecedor : SDS Promoções e Eventos Ltda

Empenhos : 10025/2014

Valor : R\$ 390,00

Avaré, 16 de agosto de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de prestação de serviços de consultas de cardiologia e exames, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento desta municipalidade.

Fornecedor: Angra Prestação de Serviços Médicos Ltda

Empenho(s): 13164/2.013

Valor : R\$ 2.700,00

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e aquisição de insulina, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento a saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.

Fornecedor : Avaremed Distribuidora Ltda Me

Empenho(s) : 7937, 8202, 8132, 6911, 7939, 8131, 7916, 7915, 7938, 6910, 6912, 7006, 7005, 6699, 6984, 6909, /2014

Valor : R\$ 227.052,52

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais descartáveis, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento do Pronto Socorro Municipal e pacientes de mandato judicial.

Fornecedor : DJP Farma Distribuidora Hospitalar Ltda Epp

Empenho(s) : 5979, 6119/2014

Valor : R\$ 6.943,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Dragão Escapamentos Ltda ME

Empenho(s) : 9034/2014

Valor : R\$ 480,00

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos de serviço prestado com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.

Fornecedor : Fragoza & Gonçalves Ltda Me.

Empenho(s): 11543/2013.

Valor : R\$ 4.000,00

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento de material escrítorio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento dos setores da municipalidade.

Fornecedor: Garrote & da Silva Ltda

Empenho(s): 1934/2014

Valor : R\$ 134,42

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção, tal quebra de ordem cronológica se justifica para manutenção e conservação de Bens Públicos.

Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda

Empenho(s) : 2371, 6121, 6998/2014

Valor : R\$ 9.905,17

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças , tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : José Geraldo Marques & Cia Ltda ME
Empenho(s) : 9039, 8372, 9311, 9037, 7990/2014
Valor : R\$ 2.258,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos médicos para o Pronto Socorro Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Katia Regina Scarel Me
Empenho(s) : 6037, 6039, 6036/2014
Valor : R\$ 2.430,40

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consultas médicas - ginecológica, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois as consultas são de extrema necessidade para as pacientes .

Fornecedor : M.Y.K. Clínica Médica Ltda
Empenho(s) : 3314/2014
Valor : R\$ 5.000,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré Ltda
Empenho(s) : 8212, 6137, 3163, 7002/2014
Valor : R\$ 19.205,48

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : T. Da Saito Auto Elétrica ME
Empenho(s) : 9011/2014
Valor : R\$ 70,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária manutenção do veículo da frota municipal, sendo imprescindível para a bom andamento dos serviços da municipalidade

Fornecedor : Viviani France Comercio de Veiculos Ltda
Empenho(s) : 7929, 7930, 7931, 7932, 7933/2014
Valor : R\$ 16.271,07

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atendimento a Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Zurich Medical do Brasil Ltda EPP
Empenho(s) : 8157, 8159, 8160, 8165/2014
Valor : R\$ 85.649,50

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de limpeza , reforma, impermeabilização e pintura da d'água, tal quebra de ordem cronológica é necessária para atendimento da Secretaria da Saúde, pois a água disponível no momento não está adequada para consumo dos funcionários, pacientes e público em geral.

Fornecedor : Itamar Rodrigues Pechim
Empenhos : 6999/2014
Valor : R\$ 4.800,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Publico Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda
Empenhos : 9747/2014
Valor : R\$ 2.757,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e carcaças de animais mortos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para a destinação dos resíduos do serviço de saúde.

Fornecedor : Medic. Tec. Ambiental Ltda
Empenhos : 1709/2014
Valor : R\$ 43.279,50

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Ademir Aparecido Demes Peças e Cia Ltda
Empenho(s) : 7789/2014
Valor : R\$ 970,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Alaine Maratta ME
Empenho(s) : 9027/2014
Valor : R\$ 295,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte .

Fornecedor : Alberto Caio Tamborrino
Empenho(s) : 536, 1684, 1631, 1776/2014
Valor : R\$ 4.239,76

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa de locação de estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização e multimídia para eventos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o gerenciamento do projeto "Viva o Largo São João".

Fornecedor : Benedicto Machado Sonorização
Empenho(s) : 9306, 1606/2014
Valor : R\$ 11.299,99

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar prestação de serviço de encanamento, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para localização de vazamento de água e mão de obra no complexo do Ginásio Kim Negrão.

Fornecedor : Benedito Aparecido Gonçalves
Empenhos : 8019/2014
Valor : R\$ 520,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço com veículo, pois é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME

Empenho(s) : 7013/2014

Valor : R\$ 45,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de computadores, pois é necessário para a manutenção dos serviços administrativos, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Cauré Informática E Suprimentos Ltda

Empenho(s) : 7791/2014

Valor : R\$ 18.470,41

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material hidráulico, tal quebra de ordem é necessária para a manutenção dos Bens Públicos.

Fornecedor : C. C. M. Tubos, Conexões e Asses. Ltda

Empenho(s) : 7774, 8021/2014

Valor : R\$ 490,82

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de camisetas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria de Esportes para a realização da 2ª Caminhada Fundação Padre Immos.

Fornecedor : Celia Regina de Paula Pinto Me

Empenho(s) : 3810/2014

Valor : R\$ 125,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de técnico perito na área de TI, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria de Esportes para a realização da 2ª Caminhada Fundação Padre Immos.

Fornecedor : Celso Paganelli

Empenho(s) : 3620/2014

Valor : R\$ 3.500,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de locação de tendas, tal quebra de ordem se faz necessária para a adequada realização de eventos turísticos organizados pela municipalidade.

Fornecedor : Clarice Lopes da Fonseca

Empenho(s) : 6025/2014

Valor : R\$ 616,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de tábuas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reparo nos caminhões da frota municipal.

Fornecedor : Cleia Dalva Pereira Balera

Empenho(s) : 7919/2014

Valor : R\$ 750,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de garrafas térmicas, tal quebra de ordem cronológica é necessária para atendimento do Almoxarifado Central e Secretaria de Obras.

Fornecedor : Cybelar Com.e Ind.Ltda

Empenho(s) : 6507/2014

Valor : R\$ 177,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de Engenharia para elaboração do projeto de instalação dos condicionadores de ar nas dependências da loja POUPEMPO.

Fornecedor : Construmaster Quality Serviços de Engenharia Ltda

Empenho(s) : 7869/2014

Valor : R\$ 7.800,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de peças, tal quebra de ordem se faz necessária por se tratar de material para ser utilizado na Oficina de Solda da Garagem Municipal.

Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz

Empenho(s) : 8024, 8025, 4992/2014

Valor : R\$ 624,21

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de caibro e viga de madeira, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, pois os materiais serão utilizados nas fixações de placas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para conscientização direcionadas à população.

Fornecedor : Eden Paulo Lopes de Andrade

Empenho(s) : 7801/2014

Valor : R\$ 1.099,00

Avaré, 16 de agosto de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de recarga de extintores, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os serviços é de suma importância para a melhor funcionamento de creches e escolas.

Fornecedor : Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda

Empenho(s) : 8256/2014

Valor : R\$ 50,00

Avaré, 16 de agosto de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de suco concentrado, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Central de Alimentação Municipal para distribuição de refeições às entidades municipais.

Fornecedor : Frutti Life Industria e Comercio de Sucos Ltda EPP

Empenhos : 7895/2014

Valor : R\$ 1.854,00

Avaré, 16 de agosto de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de fornecimento de material de construção, elétrico e peças para realização das atividades das diversas unidades de atendimento à municipalidade.

Fornecedor : Figueiredo S/A

Empenho : 7778, 8369, 5274/2014

Valor : R\$ 1.168,66

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Gilberto Pereira de Souza Maquinas - ME

Empenhos : 8143/2014

Valor : R\$ 1.220,31

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reparo e manutenção da fonte luminosa central na Praça do Largo São João

Fornecedor : Giuliano Antonio Pinto

Empenho(s) : 9307/2014

Valor : R\$ 240,07

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de entretenimento para o projeto "Bem Vindo Turista", tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a realização de eventos turísticos.

Fornecedor : Gomez & Brasil Produções Ltda

Empenhos : 3094/2014

Valor : R\$ 3.027,75

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento do Departamento de Pavimentação da municipalidade para conservação das vias públicas.

Fornecedor : Icocial Artefatos de Concreto Ltda

Empenhos : 7779/2014

Valor : R\$ 12.996,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de copos descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para uso da Secretaria Municipal da Cultura.

Fornecedor : Ind. E Com. De Prod. De Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenhos : 7020/2014

Valor : R\$ 791,40

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de tintas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da nova sala de licitações, antigo DAC.

Fornecedor : J A Monte & Cia Comercio de Tintas Ltda

Empenhos : 7944/2014

Valor : R\$ 474,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação e fechamento de tendas para serem utilizadas durante a realização de eventos culturais, oferecendo para os municípios em bairros diversos da cidade, lazer e cultura com segurança e para prevenção contra chuva.

Fornecedor : João Augusto Cheche Pizza - Me

Empenho: 9310/2014

Valor : R\$ 1.950,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de mangueira azul transparente, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Luiz André Pilar

Empenho(s) : 8033/2014

Valor : R\$ 468,05

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de prevenção aquática nas praias do Costa azul e Camping Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratar de serviços prestado com curso de brigadista no Camping e Costa Azul referente ao mês de maio/2014.

Fornecedor : Luiz Guimarães Filho ME

Empenhos : 3154/2014

Valor : R\$ 9.083,33

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de placas informativas, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a conscientização da importância do Meio Ambiente perante a população na Semana do Meio Ambiente.

Fornecedor : L.V. Comunicação Visual Eireli ME

Empenhos : 7945/2014

Valor : R\$ 280,00

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço com cortador de grama e conserto de roçadeira husqwana, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a conservação e manutenção de vias públicas, praças, parques e jardins.

Fornecedor : M. A. Da Silva Leandro & Cia Ltda Me

Empenhos : 7947, 7923, 6927, 6928, 7765, 7764/2014

Valor : R\$ 1.786,40

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de confecção de 50 troféus para a realização do 9º Encontro de Antidemobilismo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo.

Fornecedor : Márcio Eustáquio Pereira Dias da Silva

Empenhos : 9200/2014

Valor : R\$ 1.250,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Marvans Auto Peças e Serviços Ltda EPP

Empenhos : 6512/2014

Valor : R\$ 7.350,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de engate para rebocador, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Oficina Irmãos Peroto Ltda

Empenhos : 8037/2014

Valor : R\$ 800,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de um receptor e prestação de serviço com monitoramento e sistema de alarmes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de monitoração para garantia de segurança dos prédios públicos da municipalidade.

Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME

Empenhos : 5173, 7992/2014

Valor : R\$ 344,33

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico e fita isolante, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da municipalidade, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Primar-Net Instalações Elétricas e Infor. Ltda ME

Empenhos : 7901, 7924/2014

Valor : R\$ 161,70

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caminhões compactadores de coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para prestação de serviço essencial de coleta de lixo da municipalidade, para o qual são utilizados os caminhões locados pela empresa citada.

Fornecedor : Provac Serviços Ltda

Empenhos : 6371/2014

Valor : R\$ 44.200,06

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de assinatura de TV a cabo para instalação no Paço Municipal, tal quebra se faz necessária para a contratação de um pacote de serviços que disponibilize uma programação regional, incluindo a TVAvaré.

Fornecedor : RF TV a Cabo Ltda

Empenho : 8005/2014

Valor : R\$ 9,29

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para distribuição de refeições aos funcionários públicos atendidos pela Central de Alimentação Municipal.

Fornecedor : Sabor e Saúde Indústria e Comércio de Formulados

Empenhos : 4965, 6710/2014

Valor : R\$ 2.230,92

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP

Empenhos : 7888, 7887, 7653, 7886, 7884, 7885/2014

Valor : R\$ 6.190,70

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material esportivo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das modalidades da Secretaria de Esportes que irão representar o município nos Jogos Regionais em Sorocaba. Fornecedor : Tartaro Material Esportivo Ltda
Empenhos : 8367/2014
Valor : R\$ 2.535,40
Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de correntes, molas; e aquisição de cortadores de grama e podador de galhos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento do Setor de Manutenção de Limpeza para a manutenção de praças, parques e jardins, sendo imprescindível para o bom andamento dos serviços da municipalidade. Fornecedor : Tecnoserras Com. De Mat. E Equipamento Ltda
Empenhos : 7926, 8153, 6375/2014
Valor : R\$ 2.763,60
Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de motor de partida, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade. Fornecedor : Thiago Henrique P. Belinelli
Empenhos : 8362/2014
Valor : R\$ 2.950,00
Avaré, 16 de agosto de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e emulsão RR 2C, tal quebra de ordem se justifica para manutenção dos serviços de tapa-buracos, essenciais ao atendimento adequado das necessidades dos municípios e recuperação das vias públicas. Fornecedor : Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda
Empenhos : 1707/2014
Valor : R\$ 30.967,15
Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica o serviço é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade. Fornecedor : V. P. Auto Center Ltda
Empenhos : 6931/2014
Valor : R\$ 320,00
Avaré, 16 de agosto de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cota de gás P13, tal quebra de ordem cronológica se justifica para reposição anual da Secretaria Municipal da Cultura e Lazer; e funcionamento de Escola de Educação Infantil. Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli
Empenho(s) : 9508, 10758/2014
Valor : R\$ 377,33
Avaré, 16 de agosto de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se justifica por se tratar de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro, essenciais ao atendimento das necessidades básicas da população. Fornecedor : Gamp – Grupo de Apoio a Medicina Preventiva
Empenhos : 325/2014
Valor : R\$ 353.441,00
Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE AGOSTO DE 2014

REQUERIMENTOS

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que o mesmo informe a Esta Casa de Leis, qual a medida adotada a respeito do Requerimento nº 0210/2013 de 04 de março de 2013 de minha autoria versando sobre o transporte de pacientes até a UNESP no município de Rubião Junior. Conforme o ofício nº 521/2013/RQ de autoria de Vossa Excelência, o Requerimento foi encaminhado ao setor competente e ainda não obtive resposta do mesmo. Justifica-se tal propositura, devido a informação recebida de um paciente que esteve em consulta na UNESP no dia 8 de agosto pp, foi liberado as 10 horas da manhã mas só pôde retornar ao município de Avaré as 17 horas, chegando em sua casa as 19 horas, sem café da manhã, almoço ou sequer um lanche, pois o mesmo não dispunha de recursos financeiros no momento para tal e ficou perambulando por lá até o momento de embarcar no ônibus. Diante dos fatos qual o impedimento para que seja realizado o transporte de pacientes em duas etapas como era de costume, estamos falando de pessoas carentes que não dispõem de recursos financeiros para arcarem com despesas de alimentação e não podemos ser omissos, temos o dever como representantes do nosso povo, achar uma solução para este problema.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que o mesmo informe a Esta Casa de Leis, se está sendo realizada vacinação principalmente em crianças e idosos em todos os postos de Saúde instalados no município? Se negativo, qual o óbice?

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que o mesmo informe a Esta Casa de Leis, quantos funcionários estão lotados no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Avaré (CEREST), qual a função de cada um e os horários que os mesmos cumprem.

Marcelo José Ortega - Vice-Presidente

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho para que informe a esta Casa Legislativa se são desenvolvidos treinamentos pela Secretaria Municipal da Saúde aos profissionais que trabalham na área, com o objetivo de aprimorar a detecção de maus tratos sofridos por menores durante a busca de atendimento ou tratamento.

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr Paulo Dias Novaes Filho, através da Coordenadoria de Saúde Bucal para que informe a esta Casa Legislativa quantos dentistas atuam na rede municipal para atendimento a população, e destes, quantos fazem tratamento de canal e qual o tempo médio de espera do paciente para receber esse tipo de tratamento. JUSTIFICATIVA: Pacientes que precisam de tratamento de canal reclamam da demora no atendimento e da fila de espera que em alguns casos chega há anos.

-A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Educação, Lúcia Helena Lélis Dias, para que informe a esta Casa Legislativa se é realizado algum trabalho de orientação e conscientização para os alunos da rede municipal de ensino sobre as praticas e consequências do bullying. JUSTIFICATIVA: O bullying não deve

ser encarado como brincadeira de criança. Especialistas revelam que esse fenômeno acontece no mundo todo, provocando nas vítimas desde diminuição na autoestima até o suicídio. O bullying diz respeito a atitudes agressivas, intencionais e repetidas praticadas por um ou mais alunos contra outro.

Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que sejam oficiados Votos de Parabenização à CEI "Profª Jandira Pereira", em nome da Diretora Maria Aparecida Gomes de Proença, pelos eventos que ocorreram no dia 7 de agosto das 8h às 14 horas, pela 10ª Colheita do Projeto Meio Ambiente e Cidadania que já existe há cerca de 7 anos servindo para despertar a consciência ecológica nas crianças e familiares, além da importância de uma alimentação saudável, e pela Comemoração do Dia dos Pais que aconteceu no dia 8 de agosto das 9h30min às 14h30 minutos.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à SABESP, para que promova uma campanha maciça para o esclarecimento da população de Avaré, que neste período de estiagem não usem a água potável para varrerem e lavarem calçadas. Temos visto todos os dias várias pessoas, homens e mulheres, utilizando de mangueiras que ficam desperdiçando água, para varrerem as calçadas e limpá-las com água potável; Por esse motivo é sugerimos esta ação por parte da SABESP, antes que Avaré entre em colapso como acontece na Capital do Estado.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de estudar a possibilidade de implantar redutor de velocidade na Rua Santos Dumont, próximo ao nº 1415. JUSTIFICATIVA: O presente requerimento foi sugerido por munícipes, os quais residem naquela localidade ou por ali trafegam, preocupados com os riscos de acidentes pelo excesso de velocidade desenvolvida.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de estudar a possibilidade de implantar faixa amarela em frente as funerárias N. 5ª Aparecida na Rua Rio Grande do Sul e Santa Cruz, na Rua Minas Gerais. JUSTIFICATIVA: O presente requerimento foi sugerido por munícipes, os quais encontraram muitas dificuldades para estacionar mesmo fora da Zona Azul, a exemplo da Rua Minas Gerais.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), no sentido de providenciar a iluminação da Av. Vereador Paulo Fernando Lopes Ward, na Vila Jardim em toda sua extensão. JUSTIFICATIVA: O presente requerimento foi apresentado por munícipes, os quais residem naquela localidade ou utilizam aquela via cuja falta de iluminação causa insegurança à todos.

Antonio Leite de Oliveira

-Que seja oficiado VOTOS DE PARABENIZAÇÃO à Equipe de Karatê da Secretária Municipal de Esportes de Avaré (SEME), que participou no último dia 27 do Gran Prix de Karatê Interistilos, realizado no Ginásio do Ibirapuera em São Paulo, conquistando 17 medalhas sendo 4 de ouro, 6 de prata e 7 de bronze. Justifica-se tal propositura, posto que essa equipe, de forma brilhante nos representam em diversos campeonatos, sempre nos honra e engrandece o nome de nossa cidade.

-Que seja oficiado à Secretaria da Educação na pessoa da Sr. Lúcia Helena Lélis Dias, para que informe a esta Casa de Leis, se existem estudos visando uma reforma estrutural na Escola Municipal Celina Vilela Duarte Bruno do Balneário Costa Azul. Justifica-se tal propositura, a necessidade de se olhar para aquela escola, onde é visível a necessidade de reparos em caráter de urgência.

-Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe da possibilidade de reforma na estrutura do Campo de Futebol da Vila Jardim. Requeiro ainda, que nos informe da possibilidade de disponibilizar materiais esportivos, tais como bolas, coletes as crianças que fazem aula de futebol no referido campo.

-Que seja oficiado à Secretária da Saúde, para que nos informe qual a previsão de conserto do aparelho de oftalmologia. Justifica-se tal propositura, a reclamação de munícipes que não conseguem passar pelas consultas com oftalmologista, e muitos não tem condições financeiras para pagarem uma consulta particular.

Benedito Braz Ferreira

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis se existe algum programa de inclusão social pelo esporte, sendo desenvolvido pela(s) secretaria(s) competente(s). Justificativa: O esporte sem dúvida é um canal essencial de inclusão e convívio social. E é neste sentido que este requerimento vem cobrar se há ações ou estudos em curso pelas secretarias competentes.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, se existe algum estudo no sentido de fomentar a valorização do artesanato avareense.

Justificativa: Artesão e afins têm cobrado a criação de um programa que estabeleça ações conjuntas no sentido de enfrentar e potencializar as oportunidades para desenvolvimento do setor artesanal, gerando trabalho e renda.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, se existem projetos que visem o manejo sustentável da fauna e da flora, implementando alternativas de conservação da biodiversidade, de produção sustentável e utilização sustentável da biodiversidade biológica

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, se existe um plano de desenvolvimento da educação especial no sentido da implantação de salas multifuncionais. Justificativa: Para atender as demandas para a construção de um sistema de educação inclusivo e igualitário, o Governo da Presidente Dilma, através do Ministério da Educação tem buscado soluções e investimentos, disponibilizando programas e ações articuladas com os municípios, distribuindo equipamentos, mobiliário e materiais didáticos pedagógicos e de acessibilidade para a implantação de salas multifuncionais, para a oferta de atendimento educacional especializado.

Carlos Alberto Estati

-Oficiado ao Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento e Transporte, João José Dalcim, e o COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito para que informem a esta Casa de Leis quais os critérios estabelecidos para a instalação de sonorizadores nas ruas e avenidas de nosso município, bem como informar o nº da Lei que permite tal procedimento. Justifica-se a presente propositura, baseando-se no Art. 94 da Lei 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito e na Resolução 336, de 24/11/2009, do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

-Oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis se existe projeto desse Poder Executivo visando a implantação da "Atividade Delegada" em nosso município, através de convênio firmado entre esse Poder Executivo e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para que se permita que policiais militares trabalhem nas suas horas de folga e ajudem na segurança das cidades.

-Oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio do Setor Competente, informe a esta Casa de Leis quais os critérios estabelecidos para a coleta de lixo em nosso município, bem como a divulgação dos dias e horários de coletas por bairros. JUSTIFICATIVA: Trata-se de vários pedidos de municípios que reclamam da atual coleta, informando que após a retirada dos sacos contendo o lixo das lixeiras, pelos garis, e que são colocados nos leitos carroçáveis das ruas, o caminhão da coleta demora em muito para efetuar a retirada dos mesmos, proporcionando muita sujeira nas ruas.

Denilson Rocha Zioldo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe:

- 1) Quantos alunos especiais estudam na rede pública?
- 2) Quais as escolas que estes alunos estão matriculados?
- 3) Os alunos têm acompanhamento em período integral?

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao proprietário da empresa Lajão Avaré, para que providencie em caráter de urgência, a manutenção do muro localizado na confluência da avenida Paranapanema com a rua Djalma Noronha, visto que o mesmo corre o risco de desabar, podendo ocasionar acidentes graves com pedestres que circulam pelo local.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, de acordo com a Indicação nº0218/2014, para que informe a esta Casa de Leis se existem estudos em andamento para a recuperação do Campo do Fluminense, localizado no bairro Vila Martins, visto que o campo encontra-se abandonado, o muro com risco de cair e o mato alto está ocasionando a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, indagando do Chefe do Executivo quais as providências legais já tomadas pela procuradoria Municipal para que a Prefeitura possa tomar posse da antiga Estação da Estrada de Ferro Sorocabana, cujos imóveis estão liberados desde 2013 para reutilização pelo município. JUSTIFICATIVA: No ano passado, a Prefeitura anunciou ter obtido junto ao governo federal, através da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) a autorização para tomar posse e reutilizar os imóveis que formaram o complexo da antiga Estrada de Ferro Sorocabana, na Avenida Major Rangel e adjacências. Entretanto, o tempo passa e nada até agora aparenta ter sido providenciado, por parte da Procuradoria Jurídica do município, a fim de que o citado patrimônio imobiliário, de grande valor histórico e cultural, seja legalmente assumido pela Prefeitura que poderá, tão logo isso seja efetivado, iniciar campanha para o restauro do importante marco da ferrovia em Avaré.

-Oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, indagando do Chefe do executivo se a Prefeitura pretende negociar com o Estado para usar as acomodações do prédio do Fórum após a transferência dos serviços da Comarca para as novas e recém-inauguradas instalações do Fórum Digital. JUSTIFICATIVA: Caso as instalações que acomodam o Poder Judiciário de Avaré desde 1969 sejam liberadas pelo Estado, a proposta mais viável é a Prefeitura transformar o local num Centro Cultural para também acomodar o Museu Histórico, uma vez que o Fórum velho já não dispõe de meios adequados para esse fim, além de outras repartições com finalidades artísticas.

-Oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal indagando do Chefe do Executivo quais as providências legais já tomadas pela Procuradoria Jurídica Municipal no tocante ao cumprimento da ordem judicial que determinou a retirada da enorme banca instalada no Largo do Mercado. JUSTIFICATIVA: Recentemente, o Semanário Oficial do Município publicou edital comunicando ao proprietário da banca que a mesma seria desativada e retirada da Praça da Independência, conforme prevê decisão firmada em juízo. Contudo, o prazo já expirou e nada de concreto se viu até o momento, o que é lamentável porque a lei está sendo descumprida e o cenário do centro comercial não pode ser revitalizado enquanto não se toma a citada medida.

-Oficiado à escritora avareense Leila Gasperazzo Ignatius Grassi, expressando os efusivos cumprimentos deste Legislativo por sua premiação na Festa Literária Internacional de Paraty (Off FLIP), maior evento sobre literatura no Brasil realizado no final de julho. JUSTIFICATIVA: Doutora em Educação pela USC, a professora Leila esteve em Paraty, onde conviveu com grandes nomes da literatura internacional, recebeu o prêmio de 3º lugar na categoria infantojuvenil com o conto "Foi ele" e firmou contrato de edição com o Selo Off Flip, um dos mais cobiçados pelos autores na atualidade. Especialista em Folclore, a consagrada autora avareense merece também a nossa gratidão porque na última sexta-feira esteve na cidade para falar sobre o tema a nossos professores da Rede Municipal em concorrida palestra na Biblioteca Municipal, evento organizado pela Secretaria da Cultura.

Eduardo David Cortez

-Para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual ainda não houve nenhuma homenagem em relação ao saudoso Elias de Almeida Ward. Requer ainda, por meio do setor competente, que carinhosamente seja realizada uma homenagem a esta saudosa pessoa. Justificativa: Tal propositura visa reconhecer os seus grandes feitos já realizados, como a corrida da São Silvestre, sendo também considerado um grande ícone da comunicação de rádio.

-Para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual os reparos da rampa de embarcação do camping municipal ainda não foram realizados, conforme à indicação 1922/2014. Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências em caráter de urgência em relação a isso. Justificativa: Tal propositura visa atender as reclamações de muitos usuários de embarcações, pois o objeto do local acima descrito encontra-se bastante precário.

-Para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual a alteração do art 5º da vigente Lei Municipal nº 1.237, de 26 de agosto de 2009, não está sendo aplicada. Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências em caráter de

urgência em relação a isso, principalmente fiscalização. Justificativa: Tal propositura visa conscientizar e coibir à comunidade de lavar calçadas e veículos automotivos, pois estamos passando por um período de estiagem bastante preocupante, e até mesmo espantoso, por isso é muito importante que saibamos fazer uso racional de água.

Júlio César Theodoro

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretaria Municipal da Saúde, para que envie a essa Casa de Leis quantos leitos nos Sistema Único de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial, foram abertas no anos de 2013 e 2014, para a viabilização do Programa Recomeço, "Crack é Possível Vencer", programa esse do Governo Federal, em subsídio as ONGs credenciadas com um valor de R\$ 1.350,00 por mês para cada atendimento ao Doente de Álcool e Drogas atendido na rede. JUSTIFICATIVA - Conforme solicitação do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas de Avaré, o avanço desse convênio, depende de aberturas de leitos no Atendimento SUS e CAPS AD.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru, e a Agência em Avaré, que envie a essa Casa de Leis, um relatório analítico contendo as verbas dos Fundos Municipais do nosso Município, principalmente o FMDCA. JUSTIFICATIVA - estamos buscando informações com mais clareza para prestação de contas as Organizações Sociais em nossa amada Avaré. Requeiro mais que, assim que deliberado em plenário seja cientificado nos seguintes endereços: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru. Rua Treze de Maio nº 7-20, Centro, Bauru-SP. Agência da Receita Federal do Brasil em Avaré Rua Pernambuco, nº 1817, Centro, Avaré-SP.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Novaes Filho, e o Setor Competente, para que veja a viabilização da Regulamentação do Decreto número 2086, de 28 de maio de 2009, sobre a Proteção da Bacia Hidrográfica do Córrego dos Farias, a Formação de Corredor Ecológico. JUSTIFICATIVA - Assim que a Lei estiver totalmente regulamentada precisaremos avisar os proprietários locais. Cientifique-se: Instituto Mac Lee

Roberto Araujo

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora JANDIRA PEREIRA DA SILVA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA BENTO DE ARAUJO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO ROBERTO COLELA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FRANCISCO CARLOS CAMARGO CAMPOS

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VALTER BENEDITO DOVADONI

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, que nos informe através da Secretária Municipal de Educação, as seguintes informações:

1. Início da adesão ao Programa Mais Educação, informando sobre os recursos anuais repassados a Prefeitura;
 2. Em quais escolas foram implantadas o Programa Mais Educação do Governo Federal, especificando as atividades, e os custos por escolas e a aplicação dos recursos e;
 3. Quantas crianças foram cadastradas e participaram do programa por escola e por ano e suas faixas etárias.
- Considerando que o "Programa Mais Educação", criado pelo Ministério da Educação do Governo Federal, constitui-se como estratégia para construção de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo 7 horas diárias, por meio de atividades optativas nos macrocampos: acompanhamento pedagógico, educação ambiental, esporte e lazer, direitos humanos em educação, cultura e artes, cultura digital, promoção da saúde, comunicação e uso de mídias, investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica. O "Programa Mais Educação" é coordenado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Educação, e sua operacionalização é feita por meio do Programa Dinheiro na Escola (PDDE) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE). Para o desenvolvimento de cada atividade, o Governo

Federal repassa recursos para ressarcimento de monitores, aquisição dos Kits de materiais, contratação de pequenos serviços e obtenção de materiais de consumo e permanentes. De acordo com as atividades escolhidas, as escolas beneficiárias também podem receber conjuntos de instrumentos para banda fanfarra, hip hop e rádio escolar, dentre outros, conforme Manual PDDE - Educação Integral. A Educação Integral em jornada ampliada no Brasil é uma política pública em construção e um grande desafio para gestores educacionais, professores e comunidades que, ao mesmo tempo, amplia o direito à educação básica e colabora para reinventar a escola.

-Que seja oficiado a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que nos informe sobre a possibilidade de implantar o "Programa Bônus", que pode proporcionar uma redução de mais de 30% na conta de quem economiza água, na cidade de Avaré, objetivando beneficiar diversos municípios com redução no valor de suas contas de água, e incentivando o uso racional de água em nossa cidade.

Justifica-se o pleito, considerando as últimas notícias divulgadas sobre a seca que atinge o Estado de São Paulo, com destaque para o Sistema Cantareira, responsável por abastecer mais da metade da região metropolitana. A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) preocupada com a situação supracitada, colocou em prática o "Programa Bônus", que consiste em oferecer um incentivo econômico, visando incentivar a redução do consumo de água. Tal programa pode proporcionar uma redução de mais de 30% na conta de quem reduzir ao menos 20% do consumo médio de água no período de 12 meses. Além da cidade de São Paulo, mais de 40 outras cidades participam da referida iniciativa.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, informe sobre a possibilidade de realizar estudos, visando implantar em nossa cidade o sistema de lixeiras subterrâneas, nos mesmos moldes do existente na cidade de Paulínia. Justifica-se o requerimento, considerando que o lixo urbano é um dos principais problemas socioambientais da atualidade. Uma das soluções para coleta e destinação de lixo orgânico e reciclável foi implantada na cidade de Paulínia, interior do Estado de São Paulo, com a utilização de lixeiras com depósitos subterrâneos. Tal iniciativa consiste em um novo modelo de lixeira com aproximadamente um metro de altura com fundo falso. O lixo depositado nas referidas lixeiras, por causa do fundo falso, vai parar dois metros abaixo da terra em um container subterrâneo, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 700 quilos. Considerando que a adoção e utilização das destacadas lixeiras trouxe diversos benefícios para a população de Paulínia como:

1. Diminuição do número de viagens de coleta dos caminhões de lixo;
2. O lixo não corre o risco de ser levado pela chuva entupindo os bueiros;
3. Melhora no aspecto visual da cidade;
4. Sem problema de animais mexendo no lixo;
5. Economia de espaço, entre outros.

O número de viagens dos caminhões de coleta caiu pela metade, gerando economia para a cidade.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, que nos informe, sobre a possibilidade de realizar Campanha de Prevenção e Esclarecimento sobre o Glaucoma, realizando visando a conscientização, por meio de procedimentos informativos e educativos sobre o Glaucoma, suas causas, consequência e formas de evitá-los, bem como realize exames específicos para detecção da referida doença nos municípios de nossa cidade, objetivando diagnosticar, orientar e tratar precocemente a referida doença. Considerando que o Glaucoma é uma doença ocular assintomática (que não possui sintomas) causada principalmente pela elevação da pressão intraocular, podendo provocar comprometimento visual e, se não tratada a tempo, causa até cegueira. O Glaucoma atinge 2% dos brasileiros acima dos 40 anos (cerca de um milhão de pessoas), e o risco de desenvolver a doença chega a triplicar após os 70 anos. Justifica-se o pleito, considerando a importância da prevenção, por meio do diagnóstico precoce.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para esclareça se os ônibus da Secretaria da Educação, já estão transportando alunos dos cursos técnicos e/ou superior no município. Se positivo, quantos são os alunos? Se negativo, pedimos que haja ampla divulgação da autorização de utilização desses veículos pelos estudantes, conforme disposto na Lei Federal nº 12.816/13.

INDICAÇÕES

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Catarina Lucchesi Batista de Oliveira, de frente ao numeral 185, Vila Operária.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Aparecida Leal Mariuzzo, confluência com a Rua Antônio Murakoshi, Vila Operária.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, notifique a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ora concessionária pública municipal de água e esgoto, para que a mesma realize a manutenção da tubulação de esgoto que tem causado constantes afundamentos no leito carroçável da Rua Aparecida Leal Mariuzzo, de frente ao numeral 33, Vila Operária.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, seguindo o Código Brasileiro de Trânsito, instale uma faixa de pedestres de frente ao Supermercado Pinheirão, instalado na Avenida Pinheiro Machado, devido ao grande fluxo de veículos que circulam no local, os pedestres enfrentam dificuldades em atravessar a avenida.

Marcelo José Ortega - Vice-Presidente

-Prefeito Municipal, através do setor competente, providencie a recuperação de trecho da Rua Pará, entre os números N°930 e N°962, visto que a referida via está com precárias condições de tráfego, conforme imagens em anexo.

-Para que através do setor competente, providencie melhorias na iluminação na praça localizada na rua José Bruno no bairro Camargo. A iluminação precária vem deixando frequentadores desta praça vulneráveis a roubos e a violência, por apresentar vários pontos de escuridão.

Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que comunique os proprietários de terrenos confrontantes ao lote da Rua Antonio Pilar, 425, no Bairro Terras de São José, para efetuarem a limpeza dos mesmos já que, segundo informações, há proliferação de animais peçonhentos no local. Cientificar o morador Rafael da Silva no endereço citado.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do Departamento de Obras e Serviços, para que reforme o solário da Creche "Jandira Pereira", no Jardim Vera Cruz, e construa um outro para o berçário da mesma CEI.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja estudado por meio da secretaria competente, uma forma de incentivar aos municípios que adotem o sistema de captação de águas pluviais em suas residências, beneficiando os mesmos com redução de tributos, como IPTU. JUSTIFICATIVA: O sistema em questão, além de economia para o município, minimiza o volume de águas de chuvas que causam enchentes e erosões.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja verificado por meio da secretaria competente, a infestação de cupins na rotatória da Rua Seme Jubran com a Av. Emilio Figueiredo, no bairro Paraíso. JUSTIFICATIVA: Segundo moradores, a infestação de cupins naquela localidade impede o crescimento da grama e está espalhando pelo bairro.

Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, estude melhorias para o tráfego no cruzamento da Av. Major Rangel com a Rua Piauí, devido ao enorme tráfego de veículos, principalmente nos horários de "pico", causando transtornos aos usuários (tanto pedestres quanto motoristas), podendo inclusive, provocar acidentes.

-Por meio do setor competente, estude a possibilidade de construir um redutor de velocidade na Rua Saul Bertolaccini no bairro Jardim Paulistano. Justifica-se tal propositura, a reivindicação de moradores, que relatam a alta velocidade dos motoristas, ressaltamos que a referida rua é bastante movimentada, tendo duas igrejas, duas escolas, o campo São Pedro, comércios, e o posto de saúde em construção. É de extrema importância a construção do mesmo.

-Por meio do setor competente, estude a possibilidade de disponibilizar latões de lixo na Travessa Rio Velho no Recanto da Biquinha.

-Por meio do setor competente, estude a possibilidade de fazer melhorias na iluminação da CAIC. Justifica-se tal propositura, a reivindicação de municípios que fazem caminhadas, onde relatam a má qualidade da iluminação do local.

Benedito Braz Ferreira

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente realize reparos em lâmpadas nos postes de iluminação pública localizados na Rua Dr. Félix Fagundes, altura do nº. 1.100. Justificativa: Este sistema de iluminação pública vem apresentando variações no funcionamento e muitas vezes deixando esta localidade às escuras, provocando uma sensação de insegurança nos municípios.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente realize reparo nas lâmpadas de postes de iluminação pública localizados à Rua Dr. Félix Fagundes altura do nº. 1.430. Justificativa: As lâmpadas nesta localidade acendem e apagam com enorme frequência, mantendo o local na sua maior parte do tempo às escuras, o que provoca insegurança e traz a possibilidade de acidentes aqueles que por ali transitam.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção na praça Alvorada, no bairro Três Marias. Justificativa: Frequentadores desta localidade têm pedido que fosse providenciada a manutenção e a realização de capina para melhor utilização deste espaço público.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção e nivelamento nas lajotas que compõem a via carroçável da Avenida Major Rangel. Justificativa: Encontra-se em péssimo estado de conservação o acesso desta importante via de trânsito, há muitos trechos com desníveis que podem provocar acidentes e ocasionar danos nos veículos e motocicletas que por ali transitam.

Denilson Rocha Ziroldo

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, viabilize aparelhos de ginástica e, se possível, sejam instalados no pátio do Posto de Saúde localizado no Distrito da Barra Grande. Justifica-se tal propositura, a pedido de funcionários do posto, que afirmam que o espaço está disponível, e sugerem a instalação dos aparelhos para que os municípios daquele local possam praticar atividades físicas.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, reiterando a indicação nº0674/2014, para que sejam notificados os proprietários dos lotes localizados na rua Ammos Contrucci, no bairro Santa Elizabeth, visto que o mato alto tomou conta do passeio público e se estendeu até metade da via, atrapalhando o trânsito de veículos e pedestres que circulam pelo local. Seguem fotos em anexo.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, considerando que, por motivo de vício de iniciativa para deflagração do Projeto de Lei, não foi possível este subscritor dar andamento na propositura que tem como objetivo disponibilizar sobre a destinação de 10% (dez por cento) das moradias dos conjuntos habitacionais construídas no Município de Avaré, para funcionários públicos municipais, que não possuem casa própria. O projeto tem como propósito, auxiliar uma parcela dos muitos habitantes que sobrevivem com uma renda insuficiente para suprir suas necessidades primárias. Nesse sentido, indico à Vossa Excelência, se digne determinar ao setor competente, dentro das possibilidades legais e orçamentárias, confeccionar respectivo Projeto de Lei que segue em minuta, encaminhando-o a esta Casa de Leis.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, reiterando a indicação nº721/2014, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Érico Veríssimo, próximo ao nº07, visto que na referida via encontra-se um buraco que acumula água, o que vem ocasionando transtornos para os moradores e veículos que circulam pelo local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação do leito carroçável da rua Francisco Medaglia, em toda a sua extensão, visto que os buracos existentes na via vêm ocasionando transtornos aos motoristas e moradores que circulam pelo local. Seguem fotos em anexo.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a reposição das lâmpadas queimadas dos postes localizados no ponto de ônibus na rodovia SP 255, próximo à entrada do bairro Santa Mônica, visto que municípios que aguardam o transporte no período da noite estão sinalizando com o celular, pois o local é muito escuro e dificulta a visualização dos motoristas, podendo ocorrer acidentes graves.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Que por meio do setor competente de a devida atenção ao pedido de reparos na Rua Professor José Roberto de Carvalho confluência com a Rua Goiás. Justificativa: Atendendo pedido de uma município que por pouco não se acidentou neste referido trecho. Por diversas vezes já foi pedido os reparos não obtendo resultados.

Eduardo David Cortez

-Por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de realizar uma parceria entre o Clube do Armandinho e a Prefeitura Municipal, no sentido da contratação de um professor de alongamento para assistir ao público da melhor idade. Justificativa: Tal propositura visa atender uma solicitação daquela comunidade, a qual está dando prioridade à saúde e melhor qualidade de vida. -Para que por meio do setor competente, seja carinhosamente atribuído um nome de rua ao saudoso Anselmo Pereira dos Santos. Justificativa: Tal propositura visa reconhecer a valiosa contribuição que foi dada por ele como Mecânico Diesel profissional do setor de Bombas Injetoras à Comunidade Avareense e Região, trabalhando sempre com muita dedicação, afinco e honestidade. -Para que por meio do setor competente, seja carinhosamente atribuído um nome de rua ao saudoso Avareense Luís Carlos Vilhena. Justificativa: Tal propositura visa reconhecer a sua valiosa contribuição como empresário, do setor jornalístico da cidade e também sendo responsável por muitos feitos, além de ter sido uma pessoa bastante fraterna e querida.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Por meio do setor competente, solicitando possibilidade de criar um link no site da Prefeitura informando os médicos com suas respectivas especialidades que atendem nos postos e unidades básicas de saúde. -Por meio do setor competente, solicitando para que seja feita ampliação das tomadas elétricas nas dependências do Terminal Rodoviário, objetivando o carregamento de aparelhos celulares. -Por meio do setor competente, solicitando que exija nos editais de licitação, que as empreiteiras vencedoras nos certames, adotem normas exigidas pelo Ministério do Trabalho para proteção aos trabalhadores. -Por meio do setor competente, solicitando que ao efetuar pagamentos para empresas que prestam serviços à administração, exija das mesmas, as guias de pagamento do FGTS, INSS, folha das mesmas entre outros tributos. -Por meio do setor competente, providencie a recuperação da cobertura, no ponto de ônibus, localizado na Avenida Pinheiro Machado, ao lado do Estádio São Paulo de Futebol Club.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial 08/2014 - Processo 13/2014, Registro de Preço 02/2014, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e higiene para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, HOMOLOGANDO para as empresas: JOFRAN - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 59.902.262/0001-94, com sede na Av. Fernando de Lúcio, nº 35, Bairro Jardim Maria Luiza II, Jaú- SP, CEP 17.203-540, os itens nº 12, 13, 14, 19, 21, 22, 24 e 30 no valor global estimado de até R\$ 4.077,20 (quatro mil e setenta e sete reais e vinte centavos) e C. H. LAZZARI - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 10.348.911/0001-68, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 1851, Vila Buscariolo, Jau - SP, CEP 17.205-150, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 34 e 35 no valor global estimado de até R\$ 5.137,75 (cinco mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) com fornecimento até 31 de dezembro de 2014.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 11 de agosto de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2014

PROCESSO: 13/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial 08/2014 - Registro de Preço nº 02/2014
OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de material de limpeza e higiene para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
EMPRESAS VENCEDORAS:
JOFRAN - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 59.902.262/0001-94, com sede na Av. Fernando de Lúcio, nº 35, Bairro Jardim Maria Luiza II, Jaú- SP, CEP 17.203-540, os itens nº 12, 13, 14, 19, 21, 22, 24 e 30 no valor global estimado de até R\$ 4.077,20 (quatro mil e setenta e sete reais e vinte centavos) e C. H. LAZZARI - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 10.348.911/0001-68, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 1851, Vila Buscariolo, Jau - SP, CEP 17.205-150, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 34 e 35 no valor global estimado de até R\$ 5.137,75 (cinco mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

IT EM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade estimada até 31/12/2014	RS Unitário	Marca	Empresa vencedora
1	Detergente neutro. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrantes, conservantes, perfumes sintéticos e água. Contém tensoativo biodegradável. No mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. Embalado em galão plástico resistente contendo 05 litros, com tampa que não permita vazamento. Conteúdo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	10	10,80	Barbarax	C.H. Lazzari - ME
2	Desinfetante concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos. Composição aromática essência floral, lavanda, jasmim ou herbal. Embalado em galão plástico resistente contendo 05 litros, com tampa que não permita vazamento. Conteúdo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	40	6,90	Barbarax	C.H. Lazzari - ME
3	Lustra móveis a base de cera de carnaúba, perfume suave, monoestearato de glicerina, álcool cetó estearílico, cetil trimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo silicone 0,36% líquido de média viscosidade, de secagem rápida e de odor floral. Embalado em frasco plástico opaco contendo 500 ml, com tampa dosador. Conteúdo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	15	3,85	Fuzeto	C.H. Lazzari - ME
4	Sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo anionico, coadjuvantes, sintergida, branqueador óptico, tampoonantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em caixas ou embalagens plásticas de 01 kg. Conteúdo data de fabricação, prazo de validade, número do lote, dados de identificação, procedência e registro junto a ANVISA.	10	4,85	Arco Iris	C.H. Lazzari - ME
5	Sabonete líquido para as mãos, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, acondicionado em galão plástico contendo 05 litros, com tampa que não permita vazamento. Conteúdo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	10	24,70	Top Plus	C.H. Lazzari - ME
6	Lava para limpeza, látex natural NBR, com revestimento interno 100% algodão, reforçada, superfície externa antiderrapante, acondicionada em embalagem plástica. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	80	4,00	Danny	C.H. Lazzari - ME
7	Lava para limpeza, látex natural NBR, com revestimento interno 100% algodão, reforçada, superfície externa antiderrapante, acondicionada em embalagem plástica. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	20	3,70	Danny	C.H. Lazzari - ME
8	Esponha para limpeza, dupla face, medida não inferior a 100 x 75 x 20 mm, formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, na cor verde e amarela, com ação antibacterianas.	30	0,70	Betanin	C.H. Lazzari - ME
9	Pano para limpeza de chão, tipo sacó, encorpado, alvejado, com bainha, tamanho não inferior a 60 x 80 cm.	20	4,30	Textil	C.H. Lazzari - ME
10	Pano de prato com estampas diversas, encorpado, 100% algodão, com bainha, tamanho não inferior a 40 x 60 cm.	10	2,50	Textil	C.H. Lazzari - ME
11	Flanela para limpeza 100% algodão, bordas overlockadas, cor amarelo e tamanho não inferior a 40x 60 cm.	20	2,00	Textil	C.H. Lazzari - ME
12	Papel higiênico branco, com rolo não inferior a 30 metros, 30 x 10 cm, folha dupla de alta qualidade, extra macia, picado, gofrado, 100% fibras celulósicas, neutro. Acondicionado em fardo com 64 rolos.	30	69,50	Fofinho	Jofran Com. de Prod. p/ Higienização Ltda EPP
13	Saco com capacidade de 100 litros para lixo, cor preto, polipropileno, gramatura não inferior a 10 micras, medido aproximadamente e 75 x 105 cm. Acondicionado em fardo com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	20	39,00	Kid Lixo	Jofran Com. de Prod. p/ Higienização Ltda EPP
14	Saco com capacidade de 30 litros para lixo, cor preto, polipropileno, gramatura não inferior a 6 micras, medido aproximadamente e 59 x 62 cm. Acondicionado em fardo com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	20	15,00	Kid Lixo	Jofran Com. de Prod. p/ Higienização Ltda EPP
15	Desodorizante ambiente com perfume suave em aerosol, com fragrância variada, frasco de 360 ml. Conteúdo data de fabricação, prazo de validade não inferior a 03 anos e registro junto a ANVISA.	15	8,00	Ultra	C.H. Lazzari - ME
16	Inseticida em aerosol, frasco com 300 ml, tipo mata multi insetos, inodoro, peso líquido mínimo de 180 g, isento de CFC, sem espuma. Conteúdo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	30	7,20	Ultra	C.H. Lazzari - ME
17	Limpador instantâneo multiuso biodegradável. Acondicionado em frasco de 500 ml. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Conteúdo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	100	2,00	Flops	C.H. Lazzari - ME
18	Papel toalha interfolhado, duas dobras, branco, extra luxo, com alto poder de absorção, na medida 23 x 21 cm. Composição: 100% celulose virgem. Acondicionado em pacote com 1.000 folhas.	200	13,50	Jully	C.H. Lazzari - ME
19	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor de cloro ativo variando entre 2 a 2,50 %. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Acondicionada em galão plástico resistente de 05 litros, com tampa que não permita o vazamento. Conteúdo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	30	8,50	Triex	Jofran Com. de Prod. p/ Higienização Ltda EPP
20	Pano perfurado multuso, na medida não inferior a 50 x 33 cm. Composição: 100% viscosas e resina. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 unidades.	10	2,65	Vabene	C.H. Lazzari - ME
21	Papel higiênico rolo, folha simples, extra luxo branco. Composição: 100% fibras celulósicas virgens. Acondicionado em caixa contendo 08 rolos de 10 cm x 300 m.	04	41,00	Alwefflor	Jofran Com. de Prod. p/ Higienização Ltda EPP
22	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico. Composição: tensoativo anionico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: tensoativos. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Conteúdo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	10	2,00	Alvo	Jofran Com. de Prod. p/ Higienização Ltda EPP
23	Alcool perfumado. Limpador a base de álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos. Indicado para a limpeza e não desinfecção. Composição: etanol, essência, corante, desnaturante e água. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 01 litro. Conteúdo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	10	3,90	Flops	C.H. Lazzari - ME

24	Alcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Acondicionado em frasco plástico resistente de 01 litro. Conteúdo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	80	5,70	Mega	Jofran Com. de Prod. p/ Higienização Ltda EPP
25	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapositos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	15	5,90	Milenium	C.H. Lazzari - ME
27	Sabão em pedra glicerinado, contendo 05 unidades, acondicionado em embalagem plástica de 200 gramas.	06	5,50	Barra Nova	C.H. Lazzari - ME
28	Esponha de lá de aço, contendo 08 unidades, acondicionada em embalagem plástica selada com peso líquido mínimo de 55 gramas.	05	1,15	Qlaustro	C.H. Lazzari - ME
29	Rodo de 40 cm com borracha dupla em EVA e cabo de madeira plastificada.	04	5,00	Pop	C.H. Lazzari - ME
30	Óleo de peroba acondicionado em frasco contendo 200 ml. Composição: ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvante, amina oxida, perfume e água.	04	4,30	Worker	Jofran Com. de Prod. p/ Higienização Ltda EPP
31	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	05	1,95	Pop	C.H. Lazzari - ME
32	Querosene filtrado, acondicionado em embalagem plástica de 01 litro. Composição: 100% hidrocárbono alifático.	08	11,00	Flops	C.H. Lazzari - ME
34	Rodo Mágico com refil de 28cm em PVA Polivinílico, cabo de aço inox inerteiro, com travamento de presilhas de pressão, duplos roletes, puxador anatômico e base em fibra de carbono.	04	39,00	Pop	C.H. Lazzari - ME
35	Refil de 28cm para rodo mágico. Composição: PVA Polivinílico.	10	13,20	Pop	C.H. Lazzari - ME

VALIDADE DA ATA: até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: EURO CONSTRUTORA LTDA EPP.
Processo: 16/2013.

Assunto: APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

I - APLICADO à empresa EURO CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ nº 07.994.810/0001-50, Aplicação de Penalidade na tipicidade ADVERTÊNCIA por descumprimento de cláusula contratual referente ao Contrato 15/2013. A advertência está sendo aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Edital de Licitação que originou a Concorrência nº 01/2013.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: EURO CONSTRUTORA LTDA EPP.
Processo: 21/2013.

Assunto: APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

I - APLICADO à empresa EURO CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ nº 07.994.810/0001-50, Aplicação de Penalidade na tipicidade ADVERTÊNCIA por descumprimento de cláusula contratual referente ao Contrato 01/2014. A advertência está sendo aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Edital de Licitação que originou a Concorrência nº 02/2013.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara.

RESOLUÇÃO Nº 387/2014

(Dispõe sobre alteração da redação do artigo 34 e do parágrafo único dos artigos 36 e 45 da Resolução nº 386, de 17 de junho de 2014.)

A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Artigo 1º - O artigo 34, da Resolução nº 386, de 17 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. A evolução na carreira ocorre por meio de Progressões Horizontais "por antiguidade" e de Progressões Verticais "via acadêmica".

Artigo 2º - O parágrafo único do artigo 36, da Resolução nº 386, de 17 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 36.

Parágrafo único. O servidor efetivo que esteja ocupando cargo em comissão não terá direito a nenhum tipo de progressão, mas fará jus retroativamente ao tempo de efetivo exercício quando retornar ao seu cargo de origem.

Artigo 3º - O parágrafo único do artigo 45, da Resolução nº 386, de 17 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 45. ...

Parágrafo único. Para fazer jus à progressão horizontal por antiguidade, todo servidor deverá cumprir o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício contados a partir de sua nomeação.

INCLUSÃO SOCIAL

Prefeitura celebra a Semana do Excepcional

No Largo São João, evento combate preconceito à pessoa com deficiência

Acontece no próximo dia 23, sábado, das 10h às 16h o II Encontro "A Comunidade e a Pessoa com Deficiência". Organizado pela Secretaria Municipal do Direito das Pessoas com Deficiência, o evento faz parte da Semana do Excepcional, comemorada no Brasil entre 21 e 28 de agosto.

A ação oferece às pessoas com deficiência, tempo de participar, crescer, viver, conviver e ser feliz sem qual-

quer tipo de discriminação por conta de sua condição. "É nosso dever promover, proteger e assegurar o exercício pleno dos direitos humanos da pessoa com deficiência, na busca diária da cidadania e justiça social", destacam os organizadores.

A programação prevê a participação das unidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Avaré e Cerqueira César, da Escola Rudolf Lanz e da

União Negra Avareense (UNA), os quais apresentaram danças como rapkidô, capoeira, judô, macro ginástica, oficinas inclusivas, equoterapia (PM), Coral Municipal de Libras e orquestra de violões.

Outras informações sobre o evento podem ser obtidas pelo telefone 3732-8844.



CULTURA

Zebeto Corrêa apresentará "O Som dos Festivais" no CAC

No próximo dia 23 de agosto, sábado, o espaço das Oficinas Culturais José Reis Filho (antigo Clube Avareense de Cinema - CAC) receberá às 21h o espetáculo "O Som dos Festivais - São Paulo Canta o Brasil", do músico Zebeto Corrêa. Ele é premiado em mais de 300 festivais por todo Brasil nas últimas décadas, incluindo a Feira Avareense de Música Popular - FAMPOP.

O Espaço das Oficinas Culturais "José Reis Filho" fica na Rua Rio de Janeiro, nº. 1763.

Djanira.

100 ANOS

1914 - AVARÉ - 2014



Várias portas nos levam a participar da arte.



HOMENAGEM

GESTÃO

Prefeitura investe na renovação da frota

Novos veículos melhoram a prestação de serviços à população

Em janeiro de 2013, 35% dos 246 veículos da frota municipal estavam inativos, incluindo caminhões basculantes, retroescavadeira, caminhões, tratores, motocicletas e automóveis.

Para prover melhores condições de trabalho a seus servidores, a Prefeitura vem investindo na renovação da frota por meio de recursos próprios, emendas parlamentares e repasses estaduais", explicam os dirigentes do setor. Já foram favorecidos com novos veículos as pastas de Obras e Serviços, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Esportes, além do Conselho Tutelar.



CONSELHO TUTELAR

1 Carro Spin LT

Zero quilômetro, está disponibilizado para o Conselho Tutelar de Avaré. O veículo é usado para atender às demandas da área social.



ESPORTES

1 micro-ônibus

Após anos sem transporte próprio, o Esporte, a pedido de atletas e professores, recebeu um micro-ônibus exclusivo para suas atividades. O veículo, adquirido com verba própria é dotado de ar-condicionado e tem a capacidade para transportar 31 atletas.



MEIO AMBIENTE

1 carro

utilizado para o combate às infrações contra fauna, pesca, flora e poluição ambiental.



OBRAS E SERVIÇOS

2 Saveiros 1 Máquina Giro Zero

Recentemente, a Prefeitura adquiriu duas Saveiros para fiscalização de serviços e uma máquina giro zero para o setor de Praças e Jardins. Ela executa o serviço de quatro roçadeiras convencionais.



EDUCAÇÃO

8 novos ônibus

Para o transporte escolar,



SAÚDE

1 ônibus

para o deslocamento de pacientes para o tratamento em hospitais de outras localidades.

7 ambulâncias

5 comuns e 2 UTIs Móveis

3 veículos

do Governo Federal para o SAMU Regional, serviço de atendimento de emergência 24 horas.

3 carros

para as Unidades de Saúde da Família

1 Furgão

para o Programa DST AIDS



OBRAS

Prosssegue a execução do asfaltamento de ruas no Paraíso



Ao longo desta semana a Secretaria Municipal de Obras coordenou o trabalho das máquinas para nivelamento das ruas e preparação do solo para a pavimentação asfáltica do Jardim Paraíso.

Os serviços estão sendo executados nas Rua Jandira Pereira e João Paulo Nogueira, principais vias de acesso ao Residencial Mário Bannwart, o mais novo conjunto residencial de Avaré.

O projeto prevê a drenagem de águas pluviais com a instalação de tubulação, pavimentação e instalação de guias e sarjetas nas ruas dos bairros.

Outras vias serão pavimentadas por meio de emendas parlamentares. Essa obra será licitada ainda durante este mês, segundo informes do Departamento de Convênios (Decon).

Vias pavimentadas facilitarão o acesso ao bairro e também ao Conjunto Residencial Mário Bannwart

CULTURA

Peça "Mazzaropi" encanta espectadores em São Paulo

Pópa Tapa Taio se apresentou na fase estadual do Mapa Cultural Paulista

Vencedor Mapa Cultural Paulista na fase regional, o Núcleo Municipal de Teatro Avareense Pópa Tapa Taio se apresentou no Teatro Popular João Caetano, em São Paulo, no último sábado, 9.

A peça "Mazzaropi - Para mais de cem anos" foi encenada desta vez na fase estadual do evento e arrancou aplausos emocionados do público paulistano.

Cerca de 25 pessoas entre

atores, músicos e técnicos de som e iluminação integraram a equipe que representou Avaré no Mapa Cultural.

Lembrança do Jeca

O espetáculo encenado pelos avareenses lotou a sessão das 16h. Emocionado, o público assistiu à reconstituição da trajetória do comediante Amácio Mazzaropi, um dos artistas mais bem sucedidos do ci-

nema nacional no século vinte.

Com roupas e cenário confeccionados pelo próprio grupo, a peça revive, em ambientes circenses, as lembranças do homem simples encarnado na figura do Jeca, o caipira brasileiro.

Além desta primeira apresentação da fase estadual, o Pópa Tapa Taio encenará a peça em outras cinco cidades paulistas.



CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias importantes



Com cerca de 1.300 metros de extensão, a Rua Dr. Bastos Cruz se situa entre as Ruas São Paulo e Firmino Gomes, interligando os bairros Água Branca e Vila Timóteo. A denominação da via honra a memória do médico e político avareense José Bastos Cruz (1892-1967). Filho do coronel João Cruz, o doutor Zezé foi casado com a professora Nilda Autran. Nos anos 1920 trabalhou como diretor clínico da Santa Casa, foi prefeito e depois elegeu-se deputado em 1934.



Três quadras entre as Ruas Nove de Julho e Amaral Pacheco formam a Rua Léa Silva, no Bairro Santana. A via reverencia a memória da avareense Marsilea Marinari (1908-1961), que adotou o nome artístico de Léa Silva. Casada com o acordeonista Antenógenes Silva, ela se projetou no rádio carioca entre os anos 1930 e 1960. Jornalista e acadêmica, atuou na CBS e na NBC, nos Estados Unidos, e se destacou como poetisa, tendo publicado livros de etiqueta social.



Situada entre as Ruas Bahia e Antonio Ferreira Inocêncio, a Rua Amaral Pacheco tem aproximadamente 1.200 metros de extensão e também interliga os bairros Água Branca e Vila Timóteo. O nome da via homenageia o médico e político baiano Raymundo do Amaral Pacheco (1891-1959). Casado com a avareense Esther Gouveia, clinicou na Santa Casa, fundou o Centro Avareense e elegeu-se vereador. Voltou para Ilhéus (BA), sua terra, onde foi prefeito nomeado em 1938.



Situada na Vila Martins II, entre a Avenida João Vítor De Maria e a Rua Félix Fagundes, a Rua Dr. Antônio Ferreira Inocêncio tem cerca de mil metros de extensão. A via recebeu o nome do advogado e político que viveu e trabalhou em Avaré entre os anos de 1908 e 1986. Laureado em Direito pela USP, autor de elogiados livros jurídicos, o doutor Antoninho foi o primeiro a elegeu-se prefeito pelo voto direto em 1947. Seu nome é emblemático na assistência social.



A vida é a grande educadora das almas.

2014 – Centenário de nascimento
do filósofo avareense
José Herculano Pires



HOMENAGEM

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2014.
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 12 de Agosto de 2.014-

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
1º Secretário

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

Projeto de Resolução nº 11/2014
Autoria: Mesa Diretora
Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 11/08/2014

CIRCULAR N° 29/2014 - DG Avaré, 14 de Agosto de 2.014.-
Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18/08/2014 - Segunda Feira - às 19h00min.
Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de Agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 77/2014 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências. (MAQ LOG BRASIL AGRICULTURA E LOGÍSTICA BIOENERGÉTICALTA)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 77/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (PRAZO EXPIRADO)(c/emenda)

2. PROJETO DE LEI N.º 114/2014 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dá nova redação aos Artigos 4º "caput" e 8º, ambos da Lei Municipal nº 1.764, de 25 de fevereiro de 2014, que autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências (Indústria JSE Alimentos Ltda - CYBERFORM)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 114/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

3. PROJETO DE LEI N.º 115/2014 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA do Município da Estância Turística de Avaré.
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 115/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/ emenda)

4. PROJETO DE LEI N.º 118/2014 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso municipal mediante termo aditivo ao convênio 031/2014, a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, e adota outras providências.
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 118/2014 e dos Pareceres do Jurídico, e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

5. PROJETO DE LEI N.º 121/2014 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 265.00,00 - Secr. Mun. de Planejamento e Transportes)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 121/2014 e dos Pareceres do Jurídico, e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/ emendas)
Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 11/08/2014, a saber:
A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Projetos da Câmara

" Projeto de Lei nº 123/2014
Autoria: Ver. Júlio César Theodoro
Assunto: (Altera o Artigo 4º da Lei 1338 de 30/03/2010 para inclusão da "Festa Anual das Árvores" e dá outras providências.)
Projetos do Prefeito
" Projeto de Lei Complementar nº 124/2014
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Institui no âmbito da Estância Turística de Avaré o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências.
" Projeto de Lei Complementar nº 125/2014
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto Insere e altera dispositivos da Lei nº 136, de 30 de dezembro de 2010, bem como os correspondentes destes na Lei nº 190 de 26 de dezembro de 2013. (ISSQN).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CEI "Dona Bidunga"

Despachos do Diretor de Escola, 11/08/2014.

A Srª MARIA ISABEL DADARIO, Diretora do CEI "DONA BIDUNGA", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2014
ANA CAROLINA DADÁRIO SCATINGA, RG nº 46.239.207-7, Professor de Educação Básica II - Artes - Efetivo do QM do CEI "Dona Bidunga" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica II - Efetivo do QM da EMEB "Professora Elizabeth de Jesus Freitas", em Avaré - SP.

Ato Decisório nº 02/2014
ROBERTA INESSA LANÇA RAMOS, RG nº 27.003.188-1, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM do CEI "Dona Bidunga" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Orlando Cortez", em Avaré - SP.

Ato Decisório nº 03/2014
ROSANGELA APARECIDA ZANELA ALVES, RG nº 13.953.500-7, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM do CEI "Dona Bidunga" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues", em Avaré - SP.

MARIA ISABEL DADARIO
Diretor de Escola
RG nº 17.535.163-6

EMEB "Professora Alzira Pavão"

Despachos do Diretor de Escola, 11/08/2014.

A Srª IVONE DIAS FUSCO, Diretora da EMEB "Professora ALZIRA PAVÃO", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2014,
CÍNTIA DE CÁSSIA JONAS RAMOS, RG nº 26.447.106-4, Professor de Educação Básica II - Efetivo da EMEB "Professora Alzira Pavão" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I na EMEB "Paulo Thomaz da Silva", em Itatinga - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP..
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2014,
ELAINE DAS GRAÇAS PINTO ALVES, RG nº 33.273.654-4, Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB "Professora Alzira Pavão" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professora na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2014,
LUZIA CORRÊA DE SOUZA BORGES, RG nº 54.820.635-1, Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB "Professora Alzira Pavão" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no CEI "Dona Bidunga" de Avaré - SP.
Decisão: Acúmulo Legal.

IVONE DIAS FUSCO
Diretor de Escola
RG. nº 13.954.578-5

CEI "Dona Bidunga"

Despachos do Diretor de Escola, 11/08/2014.

A Srª MARIA ISABEL DADARIO, Diretora do CEI "DONA BIDUNGA", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2014
, RG nº , Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM do CEI "Dona Bidunga" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na E.E. "D. Maria Izabel Cruz Pimentel", Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP.

ROSANGELA NEGRÃO INACIO ALVES
Vice - Diretor de Escola
RG nº 17.792.672

EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho"

Despachos do Diretor de Escola, 11/08/2014.

A Srª MARTA MARIA DA SILVA BATISTA, Diretora da EMEB "DONA ANNA NOVAES DE CARVALHO", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 001/2014,
ANA CONCETA PAPA MORELLI, RG nº 16.185.779, Professor de Educação Básica II - Efetivo do QM no EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II do EE. "Dona Maria Izabel Cruz Pimentel" em Avaré - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 002/2014,
CLAUDINEIA DAS GRAÇAS BATISTA BENINI, RG nº 28.401.820-x, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I - Efetivo do QM da EMEB "José Rebouças de Carvalho" em Avaré - SP.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 003/2014,
FÁTIMA SOUR GUERREIRO, RG nº 12.805.232, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I do EE. "Dona Maria Izabel Cruz Pimentel" em Avaré - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 004/2014,
JUDITE ROSA BERNABO POMPIANI, RG nº 9.772.939, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré - SP.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 005/2014,
MARIA ENEDINA DA SILVA CUSTÓDIO, RG nº 6.799.101, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SP.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 006/2014,
PRISCILA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES, RG nº 43.193.448-4, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor Adjunto do QM da EMEB "Zayni Zequi de Oliveira" em Avaré - SP.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 007/2014, PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA, RG nº 20.987.178-7, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de , Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 008/2014, ROSERCY DE ARRUDA LOURENÇO BORGES, RG nº 11.489.671-9, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I - Efetivo do QM da EMEB "Elizabet Jesus de Freitas" em Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 009/2014, SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA LARA, RG nº 24.639.724-x, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I EE. "Dona Maria Izabel Cruz Pimentel" em Avaré - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 010/2014, TATIANA DE LIMA OLIVEIRA, RG nº 33.007.200-6, Professor Monitor - Efetivo do QM no EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I do EMEB "Antonio de Freitas Filho" em Itaí - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

MARTA MARIA DA SILVA BATISTA
Diretor de Escola
RG nº. 11.714.566-x

EMEB "Clarindo Macedo" Despachos do Diretor de Escola, 11/08/2014.

A Srª MARLENE CANIESTRO DIAS, Diretora do EMEB "CLARINDO MACEDO", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 001/2014, CESAR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, RG nº 19.309.728, Professor de Educação Básica II - Efetivo do QM no EMEB "Clarindo Macedo" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica II - SQC-II-QM da EE "Jardim Primavera" em Cerqueira - César - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 002/2014, ELIANA APARECIDA GUEDES, RG nº 19.933.642, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Clarindo Macedo" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I - Efetivo do QM no EMEB "Clarindo Macedo" em Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 003/2014, JULIANA DA SILVA TAVARES, RG nº 41.629.824-2, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Clarindo Macedo" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Docente II A Efetivo do EMEI "Professora Marieta Rolim de Moura" em Cerqueira César - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 004/2014, JULIANA THAIS RIBEIRO VITAL, RG nº 41.630.010-8, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Clarindo Macedo" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I - Efetivo do QM no EMEB "Clarindo Macedo" em Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 005/2014, MARIA CLAUDIA CONTRUCCI DANTAS SOUZA, RG nº 22.571.146-1, Professor de Educação Básica II - Efetivo do QM no EMEB "Clarindo Macedo" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II na EE "Padre Emílio Immoos" em Avaré - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 006/2014, NEIDE MARTINS DA COSTA CAVECCI, RG nº 12.803.798-2, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Clarindo Macedo" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I - Efetivo do QM do CEI "Adalgisa de Almeida Ward" em Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 007/2014, PATRICIA GICUS ROBLES, RG nº 28.095.011-1, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Clarindo Macedo" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II Efetivo da EE "Dona Cota Leonel" em Avaré - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 008/2014, RODRIGO CARVALHO, RG nº 30.579.429.2, Professor de Educação Básica II - Efetivo do QM no EMEB "Clarindo Macedo" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica II - Efetivo do QM no EE "Miguel Marvullo" em Manduri - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

MARLENE CANIESTRO DIAS
Diretor de Escola
RG nº. 6.161.030-6

EMEB "Flávio Nascimento" Despachos do Diretor de Escola, 11/08/2014.

A Srª IRANI MONTANHA GUARDIOLA, Diretora do EMEB "FLAVIO NASCIMENTO", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2014, AUDO DO AMARAL ROCHA, RG nº 16.185.685-8, Professor de Educação Básica II do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II na EE "", em Avaré - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2014, ADRIANA REGINA ANTUNES, RG nº 23.335.527, Professor de Educação Básica II do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II na EE "Pedro Bento Alves", em Arandu - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2014, CELIA REGINA PEGOLI DE OLIVEIRA, RG nº 12.804.631-4, Professor de Educação Básica I Efetivo do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I na EMEB "Professora Licinia de Oliveira Guazzelli", em Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2014, ELIANA PEREIRA, RG nº 12.804.713-6, Professor de Educação Básica I do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2014, ELOÍSA APARECIDA CURTO GOMES, RG nº 16.565.348, Professor de Educação Básica I do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II na EE "Paulo Araujo Novaes", em Avaré - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 06/2014, LOURDES EVANI FERREIRA GASPAR, RG nº 19.309.885, Professor de Educação Básica II do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II na EE "Dona Benê de Andrade", em Avaré - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 07/2014, MÁRCIA ADRIANA FACCHINELLI CAMARGO, RG nº 10.743.138-5, Professor de Educação Básica II do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II na EE "Dona Benê de Andrade", em Avaré - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 08/2014, MÁRCIA HELENA PEREIRA, RG nº 17.792.651, Professor de Educação Básica II do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II na EE "Padre Emílio Immoos", em Avaré - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 09/2014, MARIA ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA MONTANHA, RG nº 17.287.259, Vice - Diretora do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I efetivo do QM da EMEB "Maria Nazareth Abs Pimentel", em Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 10/2014, MARIA HELENA PEREZ, RG nº 7.695.532, Professor de Educação Básica I do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I no CEI "Maria Izabel Domingues Leal", em Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 11/2014, MIRIAM CRISTINA TONINI PADILHA, RG nº 24.398.665-8, Professor de Educação Básica II do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo Professor de Educação Básica II do QM da EMEB "Professor Carlos Papa" em Avaré - Sp. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 12/2014, VERANCILA MARIA CORRÊA MIRAS, RG nº 8.909.717, Professor de Educação Básica II do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Educação Básica II do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

IRANI MONTANHA GUARDIOLA
Diretor de Escola
RG. nº 9.772.206

EMEB "Professora Norma Lilia Pereira" Despachos do Diretor de Escola, 11/08/2014.

A Srª NALI KHAIRALLAH, Diretora do EMEB "PROFESSORA NORMA LILIA PEREIRA", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 001/2014, ADRIANA NOHARA, RG nº 33.274.173-4, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Professora Norma Lilia Pereira" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor Monitor - Efetivo do QM da EMEB "Duílio Gambini" em Avaré - SME. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 002/2014, JOANA ANDREA LOPES, RG nº 30.808.400-7, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Professora Norma Lilia Pereira" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I da EMEB "Professor Antonio de Freitas Filho" em Itaí - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 003/2014, MARIA ISABEL THEODORO NEVES ANTUNES, RG nº 15.754.206-3, Professor de Educação Básica II - Educação Física Efetivo do QM no EMEB "Professora Norma Lilia Pereira" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II - Educação Física da EMEB "Prefeito Aristeu Pedroso de Almeida" em Itatinga - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 004/2014, NIVIA PATRÍCIA CRUZ, RG nº 21.713.725-8, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM no EMEB "Professora Norma Lilia Pereira" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I - Efetivo do QM do CEI "Jandira Pereira" em Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 005/2014, ROSITA MARIA CORRÊA SILVESTRE DE BARROS, RG nº 11.490.443, Professor de Educação Básica II - Arte - Efetivo do QM no EMEB "Professora Norma Lilia Pereira" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II - Arte do QM da EMEB "Professora Evani Batocchio Casolato" em Avaré - SP. DECISÃO: Acúmulo Legal.

NALI KHAIRALLAH
Diretor de Escola
RG nº. 16.185.069

EMEB "Salim Antonio Curiati"**Despachos do Diretor de Escola, 11/08/2014.**

A Srª ELAINE CRISTINA DE MELLO BONSLAGLIA, Diretora da EMEB "SALIM ANTONIO CURIATI", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2014,
AMAURI FERREIRA DE ALBUQUERQUE, RG nº 20.164.081, Professor Coordenador PEB II - Inglês do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II na EE "Matilde Vieira", em Avaré - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2014,
ANA PAULA NOGUEIRA COIMBRA, RG nº 43.010.344-x, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I na EMEB "Dúilio Gambini", em Avaré - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2014,
ANGÉLICA PATRÍCIA RICARDO, RG nº 33.816.289-6, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I no "Colégio Dimensão" de Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2014,
EDNA LUZIA BRESSAN FAZIO, RG nº 10.235.164-8, Professor de Educação Básica II - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II na EE "Professora Maria Luiza F. Zambello", em Barra Bonita - SP - Diretoria de Ensino da Região de Jaú - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2014,
ELIANA MARIA ALVES SILVA, RG nº 8.430.037, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 06/2014,
IRMA FERREIRA SALGUEIRO, RG nº 8.083.228, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I na EE "Eruce Paulucci", em Avaré - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 07/2014,
IVANA DE ALMEIDA VEIGA, RG nº 8.638.745, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 08/2014,
JOSÉ CARLOS MOTTA, RG nº 10.154.734-1, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I na EE "Cota Leonel", em Avaré - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 09/2014,
LOURDES EVANI FERREIRA GASPAS, RG nº 19.309.885, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I na EMEB "Flávio Nascimento", em Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 10/2014,
MARIA ENEDINA DA SILVA CUSTÓDIO, RG nº 6.799.101-4, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I na EMEB "Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 11/2014,
MARIA FERNANDA MARTINS ARCA, RG nº 33.743.104-8, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I na "Escola de Educação Infantil Espaço Criança", em Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 12/2014,
MARIA INÊS FURTADO, RG nº 15.754.926, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II na EE "Dona Maria Izabel Cruz Pimentel", em Avaré - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 13/2014,
ROSELI MARIANO MONTANHA, RG nº 118.442.821-x, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I na EE "Paulo Araujo Novaes", em Avaré - SP - Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 14/2014,
SIMONE DE FÁTIMA BENEDITE, RG nº 27.158.532-8, Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM da EMEB "Maria Nazareth Abs Pimentel" de Avaré - SP.
Decisório: Acúmulo Legal.

ELAINE CRISTINA DE MELLO BONSLAGLIA
Diretor de Escola
RG. nº 13.953.359-x

CONVOCAÇÕES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 245/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando desistência do 49º e 52º classificados, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2014, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834 de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

63º MARIA HELENA DE ALMEIDA MELLO
64º SONIA REGINA GONÇALVES

Estância Turística de Avaré, aos 15 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. Nº 126/2010 E 127/2010

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação específica para o magistério e/ou Graduação Completa de Licenciatura Plena em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso-Diploma e registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do cargo: Ensino Médico Completo com Magistério e/ou Curso Superior Completo em Pedagogia - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 246/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração de Katleen Gonçalves de Oliveira, para atuar na CEI Ana Soares de Oliveira, no período das 07 às 17 horas, convoca os classificados no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, para o cargo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

79º JOÃO BATISTA FRAGOSO

Estância Turística de Avaré, aos 15 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO MONITOR

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

PLANTÃO FARMÁCIA

Centro de Saúde I

(Posto da Rua Acre)

Sábado, das 8h às 14h

Domingo, das 8h às 12h

Rua Acre, 1281 Tel: 3711.2400

INEDITORIAIS



Ata da Reunião Ordinária do CMPD Conselho Municipal do Plano Diretor De 15 de julho de 2014

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e quinze minutos na sede da AREA, localizada à Rua dos Engenheiros, 26, teve início a reunião ordinária do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor, com a presença dos conselheiros titulares Antonio Alves Nunes Sobrinho, Carlos Coelho, Cesar P. Cruz, Deira A V Villen, Eduardo A Zanella, Giovanni Antonangelo, João José Dalcim, José Geraldo Dias Barreto, Julio Ruffin Pinhel, Lambertus J A M V H Heijmeijer, Ludmilla R Orsi, Luiz Gustavo Gomes, Marcos B Rutigliano, Maria José da Cunha, Pedro Paulo Dal Farra Furlan, Ronaldo Abdalla, Silmara Rodrigues, dos conselheiros suplentes no exercício da titularidade Ronaldo S Villas Boas, Marcelo N Avellar, dos conselheiros suplentes Sueli C S Papay, Lucia de Souza Pinto, Ligia D Paulucci, Vilma Tereza Deolim, Paulo Cesar Alves e dos convidados Paulo Silva Jr, Paulo E K Viseu, Bruno Rafael Zanetti, Maria de Lourdes, Rodrigo Vilela, Celso R Quintiliano, Maria de Fátima C Quintiliano, Angela Golin, Josiane França. O presidente Eduardo Zanella abre a reunião, agradecendo a presença de todos e passa a palavra para o conselheiro Luiz Gustavo fazer uma explanação sobre a importância do PD e das discussões pela cidade, na sequência faz a apresentação do vídeo sobre o plano diretor de São Paulo, veiculado pelo jornal Valor Econômico. Em seguida a secretária Deira coloca em votação a ata da reunião anterior que foi enviada por correio eletrônico, aprovada por unanimidade. Na sequência explica que foi avisada de que amanhã 16/07 terá nova rodada na CPI às 9h da manhã conforme informado pela Dra. Rosângela e o vereador Estati. Faz a leitura das perguntas formuladas pela CPI aos secretários Paulo Ciccone e João Dalcim e algumas de suas respostas conforme reproduzido na sequência: OITIVAS NA CPI: PAULO CICCONE E JOÃO DALCIM (testemunhas) - Duração: 1 h cada um - Acusação: usurpação do poder legislativo, favorecimentos pessoais de membros do CMPD através de "comercialização" de consultorias e "autorizações" para possibilitar construções e fomentos de empreendimentos comerciais em zonas diversas às suas características especificadas no próprio PD.1-Como se deu a elaboração do PD? 2-Há estudos, documentos, atas e listas de presença que respaldam a LC hoje em vigor? 3-Havia mapas elaborados e estudos que deram origem a esses? 4-Qual procedimento para obtenção da Certidão de Uso de Solo? 5-Quando a demanda de Certidão de Uso de Solo vai para o CMPD? R.: Na dúvida do Poder Público. 6-Participa das deliberações do CMPD se caso particular for para Plenária? R.: Abstenção. Paulo: nenhum caso e João: um único caso, cujas recomendações do CMPD melhoraram e muito seu projeto particular 7-O que entende por "omissão" e "mal definido" como motivação para emissão de Resolução? Link com o inciso I do artigo 49 - compensação ambiental R.: omissão reforma da centralidade tendo em vista o dano consolidado 8-Qual o critério para fornecer Certidão de Uso de Solo para casa noturna? R.: seguir a LC, ou seja, nível 4 de incomodidade em ZM3 9-A Certidão de Uso de Solo pode conter proibições? R.: Sim 10-Quem decide se empreendimento é compatível com LC 154? R.: Secretaria de Habitação, Obras e Serviços, especificamente a arquiteta Bethina 11-Existe possível favorecimento nas análises do CMPD? R.: Não. Há transparência e as discussões são públicas 12-Qual prazo para a Lei do Plano Diretor ser revista? 13-Já iniciaram os estudos para revisão? R.: Sim, desde março PP 14-Quem aprova os EIVs? R.: GTA, grupo técnico da Prefeitura - Ex.: Shopping de Botucatu 15-Quem pode elaborar EIV? R.: Qualquer engenheiro, arquiteto - João: procurar no Dr Google - EIV Avaré 16-Existe favorecimento de membros do Conselho para a elaboração do EIV? 17-Quais os critérios que foram eleitos para se exigir o EIV e classificação dos níveis de incomodidade? R.: Cetesb 18-Profissional de fora de Avaré pode fazer EIV em Avaré? R.: Sim 19-Quem faz EIV pode fazer parte do Conselho? R.: Não há conflito de interesse 20-Forma de distribuição dos processos? R.: Conselheiro que tem conhecimento do assunto se habilita - ato voluntário 21-A população está satisfeita com a atuação do CMPD? R.: Salvo caso excepcional, pois cidade é foco de conflitos e a sociedade ideal não existe 22-Concordam que a Resolução tem força de lei? R.: Sim 23-Quem fiscaliza os atos do CMPD? R.: sociedade civil, Câmara e Ministério Público 24-O Conselho possui assessoria jurídica? R.: Não, somente conselheiros com conhecimento jurídico. 25-Quem foram os beneficiados da compensação ambiental? 26-Porque definir em Resolução o termo "entretenimento", foi para criar dificuldade?

R.: termo com abrangência muito ampla 27-Os conselheiros são remunerados? R.: Não Manifestação de João Dalcim: ele como eleitor cobrou a atuação dos vereadores no CMPD - omissão dos vereadores - "não pega bem para essa casa" 28- Tem conhecimento que um Conselheiro do CMPD no processo 63/2012 sugeriu irregularidades em documentos fornecidos pela Prefeitura? Ciccone A resposta está no documento entregue ao Ministério Público e entregue neste momento a esta Comissão, que traz com detalhes o ocorrido. Em ato contínuo a secretária realiza a leitura das correspondências recebidas, explicando-as: Ofício 005/2014 - 17/06/14 - Protocolo 7434/2014 da Câmara de Vereadores- CPI pelo qual solicita informações sobre exigências do CMPD quanto a Laudos e EIV - resposta Ofício CMPD 88/2014, com o seguinte teor: Em atendimento à solicitação de V.S.^a feita através do ofício supramencionado apresentamos as respostas aos questionamentos, conforme a seguir disposto: 1) Quantos EIV foram objetos de análise pelo referido Conselho: Primeiramente é imprescindível esclarecer que a competência de análise e aprovação de EIV não é do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor. Conforme disposto no artigo 146, inciso II da LC 154/2011 a competência de análise de Relatórios de Impactos, nos quais se incluem o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, é do GTA - Grupo Técnico de Apoio (técnicos da prefeitura), sendo a aprovação competência da Secretaria de Habitação e Obras. Em virtude do não funcionamento do GTA em 2012 o CMPD supriu a competência do referido órgão e analisou um único estudo referente ao processo n.º 067/2012, no qual figura como interessado/requerente o Hotel Berro D'Água de Avaré, pelo qual foi aprovada a conversão de lotes, em conformidade com o disposto no Art. 44, inciso III da LC n.º 154/2011. O segundo e derradeiro EIV que passou pelo colegiado foi o do processo n.º 119/2013 de Sistema Ribrane de Ensino - Colégio COC, no qual o CMPD limitou-se a deliberar sobre assunto de sua competência (analisar a reinterpretação do Anexo 2 (mapa) e a reclassificação de atividade de escola infantil e fundamental I e II com funcionamento exclusivamente diurno) conforme resolução n.º 084/2013. A análise e aprovação do EIV foram realizadas pelo GTA e pelo Departamento de Habitação e Obras conforme se observa na folha 72 do referido processo. 2. Quais profissionais foram responsáveis pela elaboração dos EIV: O EIV do Berro D'Água foi elaborado por Equaliza Ambiental SS Ltda. de Botucatu, constando como responsáveis técnicos, conforme página 10 do volume II do processo 067/2012 os profissionais: Eng. Florestal Ciro Guilherme Gentil Croce CREA: 5060868358; Geógrafo e Gestor Ambiental Sidir da Silva Junior; Biólogo Ricardo Reale e Técnico em Agropecuária Elder Cândido de Mattos. O EIV do COC - Processo 119/2013 foi elaborado pela arquiteta Angela Golin. 3. Quantos laudos foram exigidos pelo Conselho para regularização de atividades empresariais? Nenhum. 4. Se houve o recolhimento das ARTs dos EIV analisados pelo Conselho? Processo n.º 067/2012 - Hotel Berro D'Água em análise aos documentos constantes dos três volumes do processo não foi localizada cópia de ART. Processo n.º 119/2013 - Sistema Ribrane de Ensino - COC - Sim: RRT n.º 1170547 recolhida em 13/05/2013 - constante no Volume II - Anexo XVI. Na oportunidade, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração.; Ofício 002/2014 - 17/06/14 - Câmara de Vereadores - CPI - Protocolo 7435/2014 - constituição da CPI - Resposta Ofício CMPD 90/14 com o seguinte teor: Servimo-nos do presente para acusar o recebimento do ofício supramencionado, ficando a disposição de V.S.^{as} para o que se fizer necessário. Na oportunidade, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração.; Ofício 007/2014 - 17/06/14 - Câmara de Vereadores - Protocolo 7436/2014 - solicitando cópia dos processos que geraram as Resoluções - Resposta Ofício CMPD 89/2014 com o seguinte teor: Em atendimento à solicitação de V.S.^a feita através do ofício supramencionado encaminhamos anexo CD com processos digitalizados. Na oportunidade, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Ofício 576/14 de 17/06/2014 - protocolo 7527/2014 Presidente da Câmara - Bruna Silvestre- solicitando processos digitalizados a partir do n.º 49 - Requerimento 927/2014 e Ofício 54/2014 de 27/06/2014 - protocolo 7784/2014 - comunicando que o CD com os processos até o 48 não tinha conteúdo gravado - Ofício CMPD 91 de 30/06/2014 com o seguinte teor: Em atendimento à solicitação de V.S.^a feita através do ofício supramencionado encaminhamos anexo CD com processos digitalizados. Na oportunidade, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração.; Ofício 258 - 02/07 - Sr Prefeito Municipal encaminha Ofício 21/2014 do Legislativo: que solicita para que informe se a revisão do Plano Diretor está tratando do assunto do Projeto de Lei n. 97/2014 - compensação ambiental - Ofício CMPD 109/14 com o seguinte teor: Atendendo Ofício n. 258/2014-D, de 02/07 pp, do Sr. Prefeito Municipal, o qual solicita

informações, advinda das do Ofício n. 021/2014 do Legislativo, quanto à revisão do Plano Diretor estar ou não tratando do assunto, objeto do Projeto de Lei n. 097/2013, que dispõe sobre o sistema de compensação ambiental, informamos que a revisão do Plano Diretor contemplará a previsão da taxa de ocupação - TO, máxima de 100%, para o quadrilátero central, entretanto haverá a necessidade da compensação ambiental conforme prevê a alínea "o" do inciso II do artigo 98 da Lei Complementar n. 154/2011, que dispõe sobre o Plano Diretor. É oportuno esclarecer que a compensação ambiental é discricionariedade dos técnicos da Prefeitura. Assim, o CMPD tem competência apenas para estabelecer diretrizes gerais, e a Prefeitura detalhará a forma de compensação (local, APP ou não, número de mudas, etc), por meio de lei específica que ora foi encaminhado o Projeto de Lei, objeto do presente. Na revisão do Plano Diretor o que se está discutindo são os princípios, conceitos e diretrizes que devem reger a lei específica, que disciplinarão as ações. Reiteramos nesta oportunidade nossos protestos de elevada estima e consideração, estando à disposição sempre que necessário. Na sequência Deira expõe que a Prefeitura estava sendo questionada sobre o fornecimento de certidão de uso do solo e alvará para a empresa denominada "Office Lounge" localizada na Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1350 e que a Secretaria da Administração em conjunto com a Secretaria de Habitação enviaram ofício ao Ministério Público, do qual o CMPD recebe cópia com o seguinte teor: Ofício SMA n.º 292 Vimos, por meio deste ofício, esclarecer alguns pontos que ficaram obscuros referentes à empresa Paulo R. S. Silva Junior - EPP, nome fantasia Office Lounge, e para tanto faremos uma exposição levando em consideração a questão temporal. A empresa Paulo R. S. Silva Junior - EPP, nome fantasia Office Lounge, filial, localizada à Avenida Presidente Kennedy, 1020, Jardim Boa Vista, em Avaré, foi inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 07.129.940/002-05, em 22/10/2008, com o Código de Atividade Econômica - CNAE principal sob n.º 9329-8/01, descrita como - Discoteca, danceteria, salão de dança e similares, v. documento 1. Foi inscrita essa empresa como contribuinte do ICMS sob n.º 194.158.963.113, em 11/11/2008, com o CNAE 9329-8/01, ou seja, discoteca, danceteria, salão de dança e similares, v. documento 2/3. Foi, também, inscrita no Cadastro de Contribuinte do Município, sob n.º 20644, em 27/03/2009, com o ramo de atividade: danceteria e bar, não tem locação de som e promoção, v. documento 4. A Certidão de Uso de Solo para o estabelecimento sob n.º 027/09, de 19/01/2009, consta como ramo de atividade: Bar, restaurante e danceteria v. documento 5. A empresa Paulo R. S. Silva Junior - EPP, em 01/10/2012, após a vigência da Lei Complementar 154/2011, apresenta requerimento à Junta Comercial do Estado de São Paulo, v. documento 6, registrada sob n.º 414.862/12-0, com alteração de: - atividade econômica de filial, com atividade principal 5620-1/02 - Bufê - serviço de alimentação para eventos e recepção, comércio varejista de bebidas e atividades de bar com ou sem entretenimento ao público com serviço de alimentação e atividades secundárias com CNAEs 4723-7/00 e 5611-2/02; - endereço de filial para Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1350. Em 01/10/2012 a empresa Paulo R. S. Silva Junior - ME, junto ao Cadastro de Contribuintes de ICMS, v. documento 7/9, alterou a atividade para: CNAE Principal 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepção - bufê. CNAE secundários: - 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; - 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Temos, então, que essa empresa abriu a filial, localizada à Avenida Presidente Kennedy, 1020, em 22/10/2008, com o CNAE 9329-8/01. Em 01/10/2012, já com a Lei do Plano Diretor em vigor, a empresa altera seu endereço para uma Zona Mista 2 - ZM2, especificamente na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1350. Na ZM2 o uso não é permitido para o empreendimento com CNAE 9329-8/01, portanto o empreendedor também altera a atividade para o CNAE 5620-1/02. Na estrutura do CNAE, disciplinado pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, tem-se: Seção R: Artes, cultura, esporte e recreação. Divisão 93: Atividades esportivas e de recreação e lazer Grupo 932: Atividades de Recreação e Lazer Classe 9329-8: Atividade de recreação e lazer não especificada anteriormente. Subclasse: 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares. Seção I: Alojamentos e alimentação Divisão 56: Alimentação Grupo 562: Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada. Classe 5620-1: Serviço de catering, bufê e outros serviços de comida preparada. Subclasse: 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepção - bufê Nesta subclasse compreende o serviço de alimentação fornecido por bufê para banquetes, coquetéis, recepção e etc. Assim, o empreendedor no afã de conseguir a Certidão de Uso do Solo, bem como o Alvará de Funcionamento, ludibria o Poder Público ao informar que o seu CNAE seria 5620-1/02, e não o correto 9329-

8/01, já que sua atividade não sofreria alteração alguma. Diante do exposto foi fornecido ao empreendedor, em 18/10/2012, a Certidão de Uso de Solo 862/12 para a atividade Bufê, serviços de alimentação para eventos e recepção, comércio varejista de bebidas e atividades de bar com ou sem entretenimento ao público com serviço de alimentação, v. documento 10. Paulo Roberto S. Silva, em 26/04/2013, para atender o Protocolo 1898/2012 - Ofício 309/2012, do Ministério Público do Estado de São Paulo, v. documento 11/15, afirma que: a) em 30/05/2011 formalizou contrato de locação para fins comerciais do imóvel situado na Avenida Prefeito Celso Ferreira da Silva, 1350 em Avaré - SP; b) desde então vem realizando investimentos de elevada monta para o desempenho das atividades inerentes ao objetivo social da pessoa jurídica Paulo R. S. Silva Junior - ME; c) o contrato do local e as obras realizadas antecedem a vigência do Plano Diretor; e a anterioridade da inscrição estadual nº 20644 de sua titularidade inferem na possibilidade de ali se instalar o empreendimento; d) "o fato é que o ora peticionário não implantará na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 1350, empreendimento comercial que se enquadra no conceito de "casa noturna", com nível de incomodidade 4, ou em qualquer outro local definido pelo Conselho Municipal do Plano Diretor como ZM2 (Zona Mista 2)."; e) "tanto isso é verdade, que a inscrição cadastral de titularidade do ora peticionário teve seu objeto alterado e reduzido para a exploração dos objetivos sociais contidos na aludida Certidão de Uso de Solo nº 862/2012 dela não constando "casa de shows".f) a Resolução CMPD 62/2013 incluiu a atividade de buffet no rol das atividades nos usos como nível 2 - Uso de Baixo Impacto e Incomodidade; g) na Resolução CMPD 62/2013 não se confunde "casa de festas / eventos" com "casa de shows", especificando aquelas como nível 3 - Uso de Médio Impacto e Incomodidade, e as definindo como estabelecimentos que organizam festas e eventos, com ou sem serviço de Buffet; h) tanto o serviço de "buffet" quanto o serviço de "casa de festas/eventos" são passíveis de serem levados a efeito no local conforme EIV favorável. O Promotor de Justiça, Cesar Rodrigues Marques, em 10/06/2013, decorrente de denúncia de Paulo Cesar Alves, na peça de informação nº 66.0201.0000989/2013-5, protocolizada no dia 19/12/2012, sob nº 1898/2012, v. documento 16/18, relata que: Assim, inexistente qualquer divergência entre as partes, senão desconhecimento da primeira em afirmar que no local estava prestes a se instalar uma Casa de Shows. De outra parte, apenas a título de argumentação, caso haja desrespeito do empreendedor no que tange à exploração de atividade diversa da autorizada, estará ele sujeito às responsabilidades e sanções incertas nas normas da legislação vigente. Não adianta, neste momento, ficarmos imaginando situação diversa, de suposto desrespeito ao Plano Diretor de Avaré - DP, ainda mais tendo a afirmação do próprio comerciante de que não irá explorar 'casa de shows' no local. Diante do relato do Ministério Público, descrito acima, não poderia o Poder Público deixar de expedir a Certidão de Uso do Solo, bem como o Alvará de Funcionamento. O Poder Público não podendo se furtar de fornecer o Alvará de Funcionamento, o faz em 22/07/2013, v. documento 19, para serviços de bufê, comércio varejista de bebidas, bar com serviços de alimentação, exceto casa de shows. Observe-se o cuidado da municipalidade, apenas apoiada em rumores e para se assegurar, ao expressar formalmente que o Alvará estava sendo fornecido, entretanto, exceto para funcionamento como casa de shows. Esse Alvará esteve válido por 90 (noventa) dias. A Certidão de Uso de Solo 821/13, v. documento 20, foi expedida em 16/09/13 para organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formatura, atividades de gestão de festas e eventos; Bufê - serviços de alimentação para eventos e recepção, comércio varejista de bebidas e atividades de bar com ou sem entretenimento ao público com serviços de alimentação. Nessa Certidão de Uso de Solo 821/13 consta a seguinte menção: "É expressamente proibida a atividade de casa de shows e casa noturna para o endereço solicitado". Foi concedido em 26/09/2013, o Alvará para organização de festas e eventos, inclusive de formatura, bufê, serviços de alimentação para eventos e recepções, comércio varejista de bebidas e atividades de bar, v. documento 21. Por meio do Protocolo 2022 de 06/02/2014 - Processo CMPD 170/2014, Paulo R S Silva Junior solicita, junto ao Conselho Municipal do Plano Diretor, com base na Resolução CMPD 69/2013, a qual trata dos requisitos para um empreendimento se enquadrar em Disposições Transitórias da LC 154/11, já assumindo que suas atividades divergem daquelas informadas ao Póde Público para obtenção de Certidão de Uso do Solo e Alvará de Funcionamento, que "o estabelecimento Casa de Shows, Casa Noturna, Boate, Discoteca, e/ou similares situado na Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1350" seja enquadrada nas DDTT, v. documento 22/24. Alega o Sr Paulo que tal solicitação tem o intuito de regularizar uma situação existente antes da Lei do Plano Diretor.

Essa pretensão foi indeferida, v. documento 29, por deliberação dos Conselheiros em reunião ordinária, por não ter preenchido os requisitos necessários para esse enquadramento. É oportuno mencionar que o único funcionamento que se deu no local aconteceu em 03/04/2011, quando às 1:45h, conforme comprovado pelo Boletim de Ocorrência 1688/2011, v. documento 25/26, os policiais solicitaram o encerramento das atividades por inexistência de Alvará e AVCB para o estabelecimento. O Secretário Municipal da Fazenda, por meio do Ofício 71/2014, de 13/02/2014, v. documento 27,28, informa que não há registro de empresa cadastrada, no banco de dados da Prefeitura, no endereço Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1350. O Processo 1000506-46.2014.8.26.0073 trata de Ação Civil Pública cominatória ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Paulo R. S. Silva Junior - ME (Office Lounge), Paulo Roberto Silveira Silva Junior e Roberto Leal Gomes Henrique, com pedido de antecipação de tutela. Os moradores do Bairro Jardim Europa II subscrevem, v. documento 48/50, representação ao Ministério Público sobre a instalação de uma "Casa de Shows" denominada "Office Lounge", a qual vem realizando shows, sendo que o Alvará de Funcionamento não autoriza estes eventos no estabelecimento e, em razão da perturbação que o uso irregular causa aos moradores, pretende que sejam determinados aos réus a imediata cessação das apresentações com shows musicais, sob pena de multa. O Ministério Público discorre, em 21/02/2014, v. documento 30/47, que: "No caso em testilha, verificou-se que o requerido Paulo Roberto Silveira Silva Junior extrapolou a autorização que lhe foi conferida pela municipalidade, que o permitia, tão apenas, explorar "serviços de Bufê, comércio varejista de bebidas e bar com serviços de alimentação", haja vista que, durante todo período em que o estabelecimento "Office Lounge" esteve em funcionamento, ele promoveu a realização de eventos não afetos a seu ramo de atividade. Com efeito, o Alvará de Funcionamento proibiu expressamente que o local funcionasse como "Casa de Shows", mas o que se evidenciou foi que o requerido explorou outras formas de entretenimento não ligadas a serviços de bufê e comércio varejista de bebidas. Houve, portanto, claro desvio da finalidade empresarial, pois, o que se autorizava era a realização de festas esporádicas e contando com um número determinado de pessoas, tais como aniversários, casamentos, recreação, entre outros. Já não importa se o réu possui licença, nem se esta é legal, mas sim se o uso do imóvel, a despeito de sua eventual regularidade, traz incômodos insuportáveis à vizinhança. Há norma legal disciplinando o direito de vizinhança, e é possível vir a Juízo buscar sua tutela. Em razão da perturbação que o uso irregular causa aos moradores do bairro, e da flagrante ilegalidade do uso, requer-se a concessão de tutela antecipada determinando-se, imediatamente, a cessão do uso irregular. Não é razoável que a violação persista por mais tempo." O Juiz da Primeira Vara Civil desta Comarca de Avaré, Dr. Fabricio Orpheu Araújo, decide em 17/03/2014, v. documento 51/53, que: "Destarte estabelecida a irregularidade do prédio para realização de eventos denominados "shows", porquanto o Alvará concedido pelo Órgão Público é expresso em especificar exceto casa de shows, a liminar é de ser deferida neste sentido, posto presentes verossimilhança e risco de dano irreparável, caso prossiga a execução de shows em ambiente não apto para sua realização, quer pelas normas de segurança necessárias, quer pela acústica, que pelo laudo realizado pela Prefeitura não atende às exigências legais. Sensivelmente prejudicados, no caso, os interesses, a paz, a tranquilidade e a saúde de um bom número de vizinhos do empreendimento, sendo absolutamente recriminável a ousadia do estabelecimento em destacar-se à realização de eventos ao arripio do Alvará de que dispõe e ostensivo desrespeito às propriedades vizinhas." O Exmo Juiz suspendeu as apresentações e shows musicais no estabelecimento situado à Rua Professor Celso Ferreira da Silva, 1350, Jardim Europa II, até obtenção de Alvará apto à utilização do imóvel para tal finalidade. Por meio do Protocolo 4906/14 de 01/04/2014 - Processo 177/2014, Paulo R S Silva Junior requer, v. documento 54/56, também assumindo que a atividade que desenvolve é diversa da que consta nos documentos expedidos pela Prefeitura, que a Avenida Professor Celso Ferreira da Silva seja interpretada como ZM3 ou que nível de incomodidade seja ampliado para 4. Consta textualmente em seu requerimento: Com efeito, segundo a própria Lei 154/11 em seu Artigo 143, inciso X reza, compete ao Conselho Municipal do Plano Diretor, "deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal; Foi deliberado, v. documento 57, que reinterpretado de zoneamento urbano ou ampliação do nível de incomodidade permitido em ZM2, são assuntos que estão sendo tratados no processo de revisão do Plano Diretor com conclusão prevista para setembro próximo e, portanto, serão encaminhados à Comissão de Política Urbana -

Zoneamento, da Revisão do Plano Diretor, para análise e deliberação seguindo o trâmite normal do processo de revisão. Na réplica do MP na ação, já mencionada acima, v. documento 58/60, temos em 29/05/2014: "Quanto à alegação de que o imóvel se localiza em área "que vem se tornando eminentemente comercial", onde outros estabelecimentos também produzem ruídos, esta se mostra despropositada. O que importa é o enquadramento dado àquele local pelo Plano Diretor de Avaré e demais normas e quais os limites de ruídos que devem ser respeitados." ... "Infundada, também, a alegação da ilegalidade da Resolução 62/2013 do Conselho Municipal do Plano Diretor e da expressão "exceto casa de shows" constante do Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Avaré. Uma vez existente a restrição imposta pelas normas municipais notadamente a mencionada resolução, não há que se falar em ilegalidade da expressão anotada no alvará expedido pela Prefeitura, pois em conformidade com a legislação pertinente. Em relação a Resolução 62/2013 expedida pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, nada há de ilegal, pois foi emitida respeitando-se às atribuições daquele órgão, previstas no art 143 da Lei Complementar Municipal n. 154/2011 - Plano Diretor de Avaré, pois dispõe apenas sobre "interpretação e inclusão de classificação no Anexo 6", ou seja, sobre classificação expedida pelo próprio Conselho. ... Nada há que limite o assunto apenas a subscritores da representação ao Órgão Ministerial, pois também diz respeito a todos os demais munícipes que tem interesse que a cidade se mantenha ordenada conforme dispõe o Plano Diretor e outras normas de zoneamento urbano. Além disso, não só a questão da infração ambiental (poluição sonora) está sendo perseguida, senão também a transgressão da finalidade autorizada no alvará de funcionamento. Ante o exposto, requer sejam rejeitadas todas as arguições levantadas..." Por derradeiro, concluímos que o empresário Paulo R. S. Silva Junior, conhecedor da impossibilidade do uso, de seu interesse, na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1350, por impedimento da Lei do Plano Diretor, omitiu dolosamente a sua permanência no CNAE-9329-8/01 - Discoteca, danceteria, salão de dança e similares, ludibriando o Poder Público Municipal, já que este forneceu Certidão de Uso de Solo e Alvará de Funcionamento para o CNAE- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepção - bufê. Corroborando essa conclusão o fato do empresário Paulo Roberto S. Silva, em 26/04/2013, para atender o Protocolo 1898/2012 - Ofício 309/2012 do Ministério Público do Estado de São Paulo afirma que: - "o fato é que o ora peticionário não implantará na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 1350, empreendimento comercial que se enquadra no conceito de "casa noturna", com nível de incomodidade 4, ou em qualquer outro local definido pelo Conselho Municipal do Plano Diretor como ZM2 (Zona Mista 2)."; - "tanto isso é verdade, que a inscrição cadastral de titularidade do ora peticionário teve seu objeto alterado e reduzido para a exploração dos objetivos sociais contidos na aludida Certidão de Uso de Solo nº 862/2012 dela não constando "casa de shows".; Toda essa conclusão fica sacramentada com os dois requerimentos de Paulo R. S. Silva Junior, nos meses de fevereiro e abril, junto ao CMPD, nos quais assume que suas atividades divergem daquelas informadas ao Poder Público, e solicita, respectivamente: a) obtenção de Certidão de Uso do Solo e Alvará de Funcionamento, e que "o estabelecimento Casa de Shows, Casa Noturna, Boate, Discoteca, e/ou similares situado na Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1350" seja enquadrada nas DDTT; b) que a Avenida Professor Celso Ferreira da Silva seja interpretada como ZM3 ou que nível de incomodidade seja ampliado para 4. Na sequência realiza a leitura das demais correspondências expedidas: Ofício CMPD 70/2014 à Secretaria de Planejamento e Transporte, pelo qual solicita cópia de mapa da cidade com locação dos equipamentos urbanos municipais, estaduais e federais, nas diversas funções e atividades, informa que a solicitação já foi atendida pelo Ofício SPT n.º 5/2014 e que a respectiva planta foi encaminhada à Comissão de Zoneamento; Ofício CMPD 92/2014 - reiterando o Ofício 62/2014 de 19/05/2014 endereçados ao Sistema Sul de Radiodifusão Ltda. - Rádio Interativa solicitando as gravações de alguns programas no período de 18/02 a 08/05pp. Informa ainda que recebemos ofício do CMPC- Conselho Municipal de Cultura pedindo indicação de dois representantes do CMPD pedindo a manifestação dos interessados. Informa sobre os ofícios (números 93 a 105) enviados nominalmente a cada vereador convidado para participar das reuniões do processo de revisão, com o seguinte teor: Solicitamos, em colaboração, o empenho desse (a) ilustre vereador (a) em participar das reuniões da revisão da Lei Complementar n. 154/2011, a qual instituiu o Plano Diretor na Estância Turística de Avaré, bem como em divulgar no seu grupo de relacionamento a importância de entrar nessa corrente de discussão para juntos propormos a cidade que queremos. As reuniões ocorrem na AREA - Associação Regional

dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, sempre às 19:00h e a próxima se dará no dia 07 de julho, segunda-feira, quando será discutido especificamente em um grupo Mobilidade/Transporte e Segurança Pública e, em outro Assistência Social, Educação e Saúde. É oportuno mencionar que necessitamos nessas discussões de representantes do Poder Legislativo. Abaixo elencamos os grupos já formados e aguardando o reforço de V.Sª ou assessor: Grupo Agricultura e Meio Ambiente Grupo Assistência e Desenvolvimento Social; Educação e Saúde Grupo Cultura; Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e Turismo Grupo Demanda atual Grupo Habitação e Política Urbana e Zoneamento Grupo Mobilidade e Transporte e Segurança Pública Reiteramos nesta oportunidade nossos protestos de elevada estima e consideração, estando à disposição sempre que necessário. Eduardo Augusto Zanella Presidente do CMPD Ilma. Sra. Rosângela Paulucci Paixão Pereira Vereadora da Estância Turística de Avaré Em ato contínuo faz a leitura do ofício n.º 110 enviado à presidente da Câmara Bruna Silvestre, solicitando a cessão do espaço para realização das audiências Públicas de revisão, com o seguinte teor: Para atender o disposto no artigo 154 da Lei Complementar nº 154 de 27 de setembro de 2011, recomendamos que as audiências públicas de revisão do Plano Diretor, para assegurar a ampla participação da sociedade, deverão acontecer no Plenário da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Dispõe o artigo mencionado que: Art. 154. O Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei de revisão do presente Plano Diretor, baseado nas decisões do Conselho 03 (três) anos após a sua aprovação. Parágrafo único. No processo de revisão deverá ser assegurada a ampla participação da sociedade. Assim, anunciamos a Programação das Audiências Públicas de Revisão, especificando a data e matéria a ser discutida. Programação das Audiências Públicas de Revisão 30/07 Princípios, Objetivos Gerais, Políticas de Segurança; Transporte e Mobilidade; 07/08 Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde; 12/08 Políticas de Agricultura e Meio Ambiente; 20/08 Políticas de Ind. Com. Serv., Ciência e Tecnologia; Turismo e Cultura; 28/08 Políticas de Habitação e Zoneamento (Zonas); 02/09 Zoneamento - Mapa ; 10/09 Zoneamento - Mapa; 17/09 Sistema e Informação e Instrumentos e diversos; 18/09 Audiência Geral I; 23/09

Audiência Geral II; Diante do exposto, vimos por meio desse ofício, solicitar o Plenário da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nas datas acima especificadas, para que as audiências públicas ali se deem, bem como a gravação dessas audiências públicas a serem realizadas nessa Casa de Leis.

Reiteramos nesta oportunidade nossos protestos de elevada estima e consideração, estando à disposição sempre que necessário. Deira informa que Silmara já recebeu a confirmação da cessão de espaço, com exceção do dia 30, portanto a programação de audiências deverá iniciar no dia 07/08. Assunto seguinte seria a falta de conselheiros, da saúde e educação particular que deverão ser substituídos. Na sequência passa-se para a distribuição de processos: Processo CMPD nº 177/2014 - Paulo Roberto Silveira da Silva Junior - que possui quatro novos protocolos: Protocolo n.º 6680 de 27/05/2014 da Secretaria da Fazenda que encaminha o cadastro do mobiliário completo da Avenida Professor Celso Ferreira da Silva; Protocolo 7487 de 18/06/2014 - de Paulo R S Silva Jr pelo qual reitera reinterpretação da Avenida Professor Celso Ferreira da Silva; Protocolo 8199 de 11/07/2014 - Geraldo Pereira Filho e Charles Michel Hawthorrel apresenta posicionamento contrário da vizinhança à solicitação do referido processo; Ofício 295 de 14/06/2014 Conjunto das Secretarias de Administração e de Habitação apresentando anexo ofício 292 de 11/07/14 encaminhado ao Ministério Público já informado ao plenário quando das correspondências recebidas. O requerente (Paulo Silveira) invoca o art.21, pedindo apreciação em plenário a cargo do presidente, que coloca em votação se será atendido o pedido ou não; Paulo pede a palavra para fazer uma colocação, ele diz que o processo 177, que está em discussão, representa os empresários de toda a avenida, não apenas dele, ele está aqui como representando desses empresários que assinaram o pedido. Zanella diz que a votação ocorrerá de forma nominal; Cesar diz que o artigo 21 contempla problemas de pequena complexidade; Deira também faz sua colocação do ponto de vista da Secretaria da Fazenda, ela lista os empreendimentos instalados na avenida depois de outubro de 2011, percorrendo que não há nenhum empreendimento em desacordo que necessite de tal reinterpretação. Silmara pergunta quantos vizinhos subscrevem o pedido. Deira informa que cerca de 110 pessoas, por deliberação que a discussão desse processo ficará para revisão. Processo CMPD nº 179/2014 - Maria Diva de Souza Tardivo - reinterpretação do anexo 2 para Rua São Cristóvão - Processo CMPD nº 184/2014 - Mauro Roberto Bogado da Cunha - reinterpretação do Anexo 2 - Rua Anacleto Quartucci entre a Avenida Anápolis e a Rua

Antenor Armando como ZM2; Processo CMPD nº 185/2014 - Gustavo Gonçalves - reenquadramento Bairro Pinheiro Machado de ZR estritamente unifamiliar para ZR multifamiliar, especificamente para Rua Maria José Pinheiro Machado. Sugestão da Angela que coordena o grupo de Zoneamento que todos esses processos tenham o mesmo relator, ficando deliberado por Carlos Coelho e integrantes: todos os que integrem as reuniões de revisão; Processo CMPD nº 186/2014 - Celso Roberto Quintiliano - legalidade da construção de Campo de Futebol na Rua Copenhague - o peticionário explana sua necessidade, por conta da metragem, centro esportivo não tem metragem relatada; relator: Lambertus - integrantes: Rodrigo, Angela e Tutty; Processo CMPD nº 187/2014 - Vera Lucia Camargo Mula - inclusão no perímetro urbano das áreas com matrículas: 23700 - 23978 e 24494 - Lambertus diz que tem analogia com o processo 181 e que pode se utilizar os mesmos conceitos básicos. Segue-se a deliberação de processos: Processo 180/14 - relatora Ludmilla Orsi que faz o resumo do processo informando que falta documentação para análise, e por solicitação do interessado fica suspenso; Processo 181/14 - relator Lambertus que explana o processo faz as considerações e expõe os critérios para aprovação desse e de novos loteamentos que modificam o perímetro urbano; Rodrigo sugere mudança da "lagoa de tratamento de esgoto" para algo mais abrangente, que seria o ETE (estação de tratamento de esgoto), permitindo várias outras modalidades. A ampliação do perímetro urbano só pode ser aprovada por lei, o CMPD dá parecer favorável a inclusão da área ao perímetro urbano mediante determinados critérios, em especial a existência quanto à dotação de sistema de tratamento de esgoto. A inclusão será feita quando da revisão. Será oficiada a autorização para a Prefeitura e o proprietário, com os critérios estabelecidos e incluindo as propostas do empreendedor. Deira lê o processo 187, mas os conselheiros deliberam pela análise em separado e ficou estabelecido que o relator será Lambertus, membros: João Dalcim, Cesar, Carlos, Ludmilla; Cesar pede que sejam solicitados alguns documentos que serão necessários para a análise. Lambertus fala da revisão do Turismo que será realizada aqui na AREA pedindo a participação de todos. O presidente agradece a presença de todos e dá a reunião por encerrada às 21h20m. Eu, Deira Villen, primeira secretária relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada assinarei com o presidente Eduardo Augusto Zanella.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal do Idoso - CMI

Lei Federal nº 8.842/2004 Lei Municipal 33/97
Decreto - 3.501/13

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso Sra. Lúcia de Souza Pinto vem por meio deste convocar Conselheiros Titulares e, ou Suplentes do CMI, para reunião Ordinária que será realizada no dia 21.08.2014 às 09h00min na sala de Reunião do CREAS, situado na rua Rio de Janeiro, 1032 - fundos, ao lado do Laboratório IPAT.

Pautas:

- " Acolhida e agradecimentos;
- " reunião ordinária mensal;
- " leitura de ata
- " discussão, análise e deliberações sobre documentos;
- " avaliação do evento da Semana do Idoso;
- " agendamento para estudos de documentos;
- " outros assuntos.

Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar com Antecedência cmi@avare.sp.gov.br

CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor CONVITE PARA REUNIÃO DE REVISÃO E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

Ficam, por meio deste, CONVIDADOS os Conselheiros do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, bem como a sociedade civil em geral, para REUNIÕES DE REVISÃO e AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR a se realizarem na próxima semana nos dias, locais e horários especificados abaixo:

- 18/08 (segunda-feira) - 19:00h - AREA
- zoneamento
- 18/08 (segunda-feira) - 18:00h - Auditório da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1901, Centro
- Agricultura e Meio Ambiente

- 19/08 (terça-feira) - 19:00h - AREA
- zoneamento

- 20/08 (quarta-feira) - 19:00h - Câmara de Vereadores
- Audiência Pública - Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Patrimônio Histórico e Turismo

- 21/08 (quinta-feira) - 19:00h - Câmara de Vereadores
- Audiência Pública - Discussão sobre realização de eventos no centro da cidade

Eduardo Augusto Zanella
Presidente do CMPD

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO 2014

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 20 de Agosto de 2014 (quarta-feira), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP em primeira chamada às 17h45 com a presença da maioria absoluta de seus membros e em segunda chamada às 18h00 com a presença mínima de um terço dos membros, para deliberar sobre: I) Abertura; II) Comunicação do Presidente; III) Informes da Secretaria Executiva; IV) Votação da ata da reunião ordinária V) Análise, discussão e votação de Processos. Demais assuntos. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente. Estância Turística de Avaré, 12 de Agosto de 2014.

Paul A.J. Bannwart
Presidente-COMDEMA

Wilma Zanluchi
Secretária Executiva-COMDEMA

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

EDITAL AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ e Eduardo Augusto Zanella, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, fazem saber e convidam toda a população avareense, para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR - Lei Complementar n.º 154/2011, em atendimento a Lei Federal n.º 10.257/01 - Estatuto da Cidade, a se realizar às 19:00 horas na Câmara de Vereadores, Avenida Misael Eufrásio Leal, 999 - Avaré - SP, no dia 21 de agosto (quinta-feira) para discussão específica das propostas elaboradas pelos Grupos da Segurança e de Transporte e Mobilidade, que versam sobre a realização de eventos na área central, conforme a seguir discriminadas:

Da Política de Trânsito e Mobilidade

"impedir a realização de eventos e acontecimentos que impeçam a mobilidade nos logradouros centrais, transferindo-os para o parque de exposições, garantindo a segurança e fluidez do trânsito."

Da Política de Segurança

"impedir a realização de eventos e acontecimentos que acarretem concentrações nas áreas centrais e prejudiquem ou agravem a tensão quanto à segurança pública, em virtude da falta de infraestrutura que garanta a segurança e salubridade, incentivando a descentralização e a transferência da realização para o parque de exposições Fernando Cruz Pimentel" Avaré, 14 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO EDUARDO AUGUSTO ZANELLA
Prefeito Municipal Presidente do CMPD

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º e Artigo 14, CONVOCA seus conselheiros Titulares e Suplentes e CONVIDA os cidadãos Avereenses interessados no desenvolvimento turístico do município, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no próximo dia 19 DE AGOSTO

DE 2.014, 3ª FEIRA, na AREA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ, RUA DOS ENGENHEIROS Nº26, em primeira chamada às 18h30, com a maioria simples de seus membros; e em segunda chamada às 19h00, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informes da Secretaria, III-APROVAÇÃO DA DATA ANTERIOR, RESUMO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA (05/08/2014), COBRANÇA PREFEITURA PROJETOS DA DE-2014, CAMPANHA COLETA DE IDÉIAS E PRAZO PARA DELIBERAÇÃO - DA DE 2015, PARECER COMTUR USO DE QUADRICICLOS E JETSKI NA REPRESA, e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; 4. Encerramento.

Avaré, 11 de Agosto de 2014

LAMBERTUS HEIJMEIJER
Presidente

VILMA ZANLUCHI
Secretária Executiva

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 Lei Complementar nº 150/11
Decreto nº 3.241/12

RESOLUÇÃO CMDCA nº 6, de 03 de julho de 2014.

(Dispõe quanto ao cancelamento de registro de entidade)
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando que o Estatuto deve ser adequado para sua Certificação ou Renovação, nos termos da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009
- Considerando que o LAR SÃO NICOLAU, não está atuando de acordo com a Legislação em vigor, sobretudo no que tange a Resolução nº 14/14 do CNAS;
- Considerando que ocorreu reunião ordinária na data de 03.07.14, onde foi analisado o ofício 209/2013, datada de 24.06.2.014, referente a decisão do Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo opinando pelo fechamento da Entidade e que teve total apoio deste Conselho Superior.

RESOLVÊ

Artigo 1º - CANCELAR o registro do LAR SÃO NICOLAU, cadastrado sob nº 08 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme registro em Ata na data de 08 de setembro de 1.999.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, aos 03 de Julho de 2014.

Rubens Renato Pereira
Presidente

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal da Assistência Social CMAS

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98
Decreto - nº 3.915/13

RESOLUÇÃO CMAS nº 13, de 31 de julho de 2014.

(Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas referente ao Programa São Paulo Solidário - Busca Ativa)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Prestação de Contas Estadual do Programa São Paulo Solidário - Busca Ativa apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré - SEMADS;
- Considerando o recebimento do referido recurso da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para o Município de Avaré/SP;
- Considerando que o órgão gestor da SEMADS se pronunciou sobre o Programa quanto ao recurso recebido e sua efetivação, demonstrando e justificando a devolução do saldo remanescente.
- Considerando reunião extraordinária do CMAS realizada em 31.07.2014 que deliberou sobre a presente prestação de contas.

RESOLVÊ

Artigo 1º - APROVAR a Prestação de Contas Estadual - referente ao Programa São Paulo Solidário/ Busca Ativa, para execução dos recursos estaduais para o Município de Avaré

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixado na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, 31 de julho de 2014.

Nilson Zanluchi Neto
Presidente do CMAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 1049 série AE de 04/08/2014, protocolo/processo nº 1712/14 de 04/08/14,

Interessado: JOÃO REIS

Endereço: Rua Aristides Cruz Messa, Quadra N, lote 09, Avaré / SP
Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.

Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 1090/08, Artigo 1º da Lei Municipal 332/95, Artigo 118 inciso III e V da Lei Estadual 10.083/98, combinado com artigo 122 inciso XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

02. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 129 série AE de 04/08/2014, protocolo/processo nº 1709/14 de 04/08/14,

Interessado: CLÍNICA IMAGEM LTDA

CNPJ: 02.989.785/0001-00

Nome Fantasia: CLÍNICA IMAGEM

Endereço: Avenida Pinheiro Machado, nº 1108, Avaré / SP
Motivo: Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção prevenção e proteção à saúde.

Fundamentação Legal: Artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

03. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI Nº 1173 série AE de 01/08/2014, protocolo/processo nº 1730/14 de 06/08/14,

Interessado: VERA LUCIA FRAGA

CPF: 028.155.998-80

Endereço: Rua Tito Mota, Q 27, lote 03, Avaré / SP

Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.

Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 332/95, combinado com artigo 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

04. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 1910 série AE de 06/08/2014, protocolo/processo nº 1727/14 de 06/08/14,

Interessado: SUPERMERCADO MINARDI LTDA EPP

CNPJ: 00.416.064/0001-78

Nome Fantasia: Super M

Endereço: Rua Piauí, nº 473, Avaré / SP

Motivo: Expor a venda ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação ou prazo de validade expirado, ou apor-lhe novas datas de fabricação e validade posterior ao prazo expirado.

Fundamentação Legal: Artigo 122, inciso XIII, da Lei Estadual nº 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

05. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - APREENSÃO DO PRODUTO / INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

AIP Nº 2756 série B de 06/08/2014, protocolo/processo nº 1728/14 de 06/08/14,

Interessado: SUPERMERCADO MINARDI LTDA EPP

CNPJ: 00.416.064/0001-78

Nome Fantasia: Super M

Endereço: Rua Piauí, nº 473, Avaré / SP

Motivo: Expor a venda ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação ou prazo de validade expirado, ou apor-lhe novas datas de fabricação e validade posterior ao prazo expirado.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Artigo 122, inciso XIII, da Lei Estadual nº 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor.

05. TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO

Termo Nº 2364 série AC de 06/08/2014, protocolo/processo nº 1729/14 de 06/08/14,

Interessado: SUPERMERCADO MINARDI LTDA EPP

CNPJ: 00.416.064/0001-78

Nome Fantasia: Super M

Endereço: Rua Piauí, nº 473, Avaré / SP

Motivo: Expor a venda ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação ou prazo de validade expirado, ou apor-lhe novas datas de fabricação e validade posterior ao prazo expirado.

Fundamentação Legal: Artigo 127 § 1º c/c Artigo 112 incisos IV e VI ambos da Lei Estadual nº 10.083/98.

06. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 1816 série AE de 11/08/2014, protocolo/processo nº 1755/14 de 11/08/14,

Interessado: MARIA H. C. DE SOUZA ME

CNPJ: 13.630.883/0001-65

Endereço: Rua Seme Jubran, nº 490, Avaré / SP

Motivo: Não manter as instalações, equipamentos, móveis e utensílios em condições higiênicas sanitárias apropriadas e em bom estado de conservação.

**EVITE QUEIMADAS
EM ÁREAS VERDES.
ALÉM DE PERIGOSO,
É CRIME!**

Uma campanha do Corpo de Bombeiros com o apoio da Prefeitura.

Fundamentação Legal: Artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98 c/c Potaia CVS 05/2013, artigos 62, 63, inciso IV, 76, 77, 78, 81, 87, 89, 90 e 94.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

07. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - SUSPENÇÃO DE VENDA E FABRICAÇÃO DO PRODUTO

AIP N° 3071 série B de 11/08/2014, protocolo/processo n° 1756/14 de 11/08/14,

Interessado: MARIA H. C. DE SOUZA ME

CNPJ: 13.630.883/0001-65

Endereço: Rua Seme Jubran, nº 490, Avaré / SP

Motivo: Não manter as instalações, equipamentos, móveis e utensílios em condições higiênicas sanitárias apropriadas e em bom estado de conservação.

Fundamentação Legal: Artigo 112, inciso VII e VIII da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor.

08. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI N° 128 série AE de 31/07/2014, protocolo/processo n° 1725/14 de 06/08/14,

Interessado: WALDIR CESAR DE SOUZA

CPF: 277.101.198-08

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 1917, Avaré / SP

Motivo: Fazer funcionar equipamento (raio-x) contrariando normas legais e regulamentos pertinentes em relação ao porte, isto é, não apresentar laudos de levantamento radiométrico e de controle de qualidade.

Fundamentação Legal: Artigo 122, inciso XVII da Lei Estadual nº 10.083/1998 c/c Portaria Federal nº 453/1998, capítulo 5.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

LEIS



Lei nº 1.820, de 12 de agosto de 2014.

(Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à empresa CARTAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., revoga o Artigo 4º da Lei nº 1.671, de 07 de maio de 2013 e adota outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 72/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Escritura Definitiva à Empresa CARTAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ 67.467.845/0001-62, estabelecida nesta cidade, na Rua Dr. José Luiz Viana Coutinho nº 331 - Jd. Paineiras.

Art. 2º - O prazo para a referida outorga será o do 1º dia útil após a publicação da presente lei.

Art. 3º - Em cumprimento da determinação prevista no art. 8º da lei 517/2003, a mesma redação deve ser transcrita integralmente na escritura definitiva de doação.

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes desta outorga da escritura de doação do imóvel ocorrerão por conta do donatário.

Art. 5º - Fica revogado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.671/2013.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de agosto de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Lei nº 1.821, de 12 de agosto de 2014

(Altera o artigo 1º da Lei nº 832, de 26 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 848, de 29 de junho de 2006 e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 103/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 832, de 26 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 848, de 29 de junho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º -

Valor:-

Proprietário:-

Localização:-

Descrição da Área:-

"Refere-se ao remanescente do lote 07 do desmembramento Jardim Paineiras, área B, parte integrante da matrícula 58.274 do CRI, faz frente para a Av. João Silvestre, antiga Avenida Donguinha Mercadante, onde mede 56,35 metros; pelo lado esquerdo de quem dessa via pública olha para o imóvel confronta com a área a desdobrar destinada a abertura de rua na extensão de 108,31 metros; pelo lado esquerdo divisa com o lote 08 na distância de 108,31 metros e pelo fundo mede 56,34 metros na confrontação com terras da Prefeitura Municipal de Avaré, perfazendo uma área territorial de 6.096,23 metros quadrados, conforme processo de desdobra aprovado em 18/01/2013, de acordo com a LC 154/11, processo 053/13, inscrição cadastral do imóvel I.026.001.00."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de agosto de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

DECRETOS



Decreto nº. 3.971, de 11 de agosto de 2014.

(Estabelece valor para permissão de uso a título precário de salões no Parque de Exposições "FERNANDO CRUZ PIMENTEL", bem como revoga o Decreto nº3.467, de 05 de fevereiro de 2013.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores abaixo relacionados para pagamento da permissão de uso dos salões localizados no Parque de Exposições "FERNANDO CRUZ PIMENTEL", para fins de festas, recepções, reuniões e afins:-

Casa do Criador (antigo Limousin):-R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) por dia;

Galpão do Laço - R\$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais) por dia;

Recinto do Leilão - 500,00 (Quinhentos Reais) por dia;

Recinto do leilão (só recepção) - R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Parágrafo Primeiro - As dependências objeto deste, deverão ser desocupadas pelos usuários até as 12 horas do dia seguinte, nas mesmas condições recebidas.

Parágrafo Segundo - Os valores constantes acima, poderão ser dispensados da cobrança nos eventos da municipalidade.

Parágrafo Terceiro - A reserva somente será efetivada mediante apresentação na Secretaria da Emapa de recibo de pagamento, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.457, de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 11 de agosto de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Decreto nº 3.972, de 14 de agosto de 2014.

(Nomeia a Comissão Organizadora da 32ª FAMPOP 2014 - FEIRA AVAREENSE DA MÚSICA POPULAR).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da 32ª FAMPOP 2014 - Feira Avareense da Música Popular que engloba a FAMPOP Regional e a FAMPOP Nacional:-

JOSÉ DE ARAÚJO NOVAES NETO - Presidente;

GILSON CÂMARA - Coordenador Geral;

THEREZINHA ALVES DE MORAES - Tesoureira;

MARIA LUCIA PERES RAMOS - membro

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de agosto de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Decreto nº 3.973, de 14 de agosto de 2014.

(Nomeia a Comissão Organizadora da VII FAMPOPINHA 2014).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da VII FAMPOPINHA - Fase Avareense e Regional:-

TREZINHA ALVES DE MORAES- Presidente;

MARIA LUCIA PERES RAMOS - Tesoureira;

GILSON CÂMARA - membro

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de agosto de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Decreto nº 3.975, de 14 de agosto de 2014.

(Normaliza o Regulamento da VII FAMPOPINHA -2014.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento da VII FAMPOPINHA - FASE AVAREENSE E REGIONAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de agosto de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

VII FAMPOPINHA - 2014

FASE AVAREENSE E REGIONAL

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Secretaria Municipal de Cultura

Dias da realização: 9,10 e 11 de Outubro de 2014.

Horário: 19h30

Local: Auditório da FREA

REGULAMENTO

Este regulamento trata da sétima edição da Fampopinha, evento correspondente à 32ª Edição da FamPOP - Feira Avareense da Música Popular. Da Fampopinha poderão participar os compositores nascidos em Avaré, ou residentes na cidade (fase avareense), bem como os compositores residentes em cidades com distância de até 250 km de Avaré (fase regional).

1- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das músicas poderão ser efetuadas pessoalmente ou via correio nos endereços descritos abaixo, a partir do dia 18 de Agosto de 2014 até 30 de setembro de 2014.

a-) Por Correio e/ou Pessoalmente:

a-1) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré

C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural " Djanira da Mota e Silva"

Rua Minas Gerais, 279- Centro

Cep 18.700-100 - Avaré/SP - Telefone: 0xx14 3732 5057

a-2) Oficinas Culturais José Reis Filho de Avaré

Rua Rio de Janeiro nº. 1763 - Centro

Cep: 18701-200 - Avaré - SP - Telefone : 0xx14 37312556

1.1 No caso de inscrição pelo correio, o material deverá, obrigatoriamente, ser enviado para qualquer dos endereços relacionados nos itens a-1 e a-2, desde que a data de postagem via Sedex não ultrapasse o prazo previsto para o encerramento das inscrições.

1.2 Cada músico/compositor ou grupo/banda poderá inscrever até 3 (três) músicas.

1.3 Não haverá taxa de inscrição.

1.4 Para a inscrição da música é necessário:

a) 05 (cinco) cópias digitadas (letra padronizada do tipo times new roman, tamanho 14), em papel sulfite, com o título, nome (s) do(s) autor(es), intérprete(s) e com a letra na íntegra.

b) 01 (um) CD (compactdisc) com a música gravada na íntegra.
b-1) A gravação da música poderá ser gravada apenas com violão e voz ou até mesmo com outros instrumentos, de acordo com a possibilidade de cada um.

c) A ficha de inscrição, poderá ser retirada no endereço citado no artigo primeiro letras a-1 e a-2 ou solicitada pelo telefone 0xx14 37325057 ou por e-mail cultura@avare.sp.gov.br , para envio eletrônico;

d) a partitura musical ou a cifra harmônica da composição, caso opte pela utilização da banda do festival.(v. cláusula 6.2).

1.5 Pedir-se cuidado na elaboração dos itens prececionados na cláusula anterior, pois qualquer irregularidade no CD, ou mesmo sua má qualidade, dificultarão sua identificação, podendo, inclusive, acarretar a desclassificação da composição.

1.6 O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.

1.7 As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.

I- Entende-se por inédita música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, produzida e lançada por gravadora com amplitude nacional.

II- São inéditas, para os fins do presente regulamento, todas as canções lançadas precedentemente em discos de produção independente, ou disponibilizadas pela Internet.

III- Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se aqui, tanto a parte musical como a letra da composição.

Parágrafo único- O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes.

2 -) DA TRIAGEM, SELEÇÃO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO

2.1 - Entre as músicas inscritas (avareenses e regionais), serão selecionadas 36 (trinta e seis) composições, escolhidas da seguinte forma:

a) 24 (vinte e quatro) músicas avareenses serão selecionadas por uma comissão de triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival.

a-1) As 12 (doze) primeiras músicas avareenses selecionadas se apresentarão no dia 9 de outubro de 2014 e as outras 12 (doze) no dia 10 de Outubro de 2014.

b) Serão selecionadas 12 (doze) músicas regionais por uma comissão de triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival.

b-1) As 12 (doze) músicas regionais selecionadas se apresentarão no dia 11 de Outubro de 2014.

c-) A ordem de apresentação das músicas selecionadas para a FAMPOPINHA será decidida previamente pela Comissão Organizadora , obedecendo a critério artístico.

3-) DA SELEÇÃO PARA AS ELIMINATÓRIAS NACIONAIS

3.1 - Serão selecionadas 2 (duas) músicas regionais (entende-se por música regional aquela cuja cidade do músico e/grupo está a 250 km de Avaré) que se classificarão diretamente para as eliminatórias nacionais da Fampop, as quais se apresentarão: uma no dia 13 de novembro e a outra no dia 14 de novembro de 2014.

3.2 - Serão selecionadas 4 (quatro) músicas avareenses que se classificarão diretamente para as eliminatórias nacionais da Fampop, as quais se apresentarão: duas no dia 13 de novembro de 2014 e as outras duas no dia 14 de novembro de 2014.

4-) DA SELEÇÃO PARA A FINAL NACIONAL

4.1 - Em cada uma das eliminatórias nacionais, que se realizarão nos dias 13 e 14 de novembro de 2014, serão apresentadas 13 (treze) músicas (10 nacionais {sendo duas instrumentais}, 1 (uma) regional e 2 (duas) avareenses), das quais o júri do festival escolherá 14 (quatorze) músicas (12 nacionais {sendo duas instrumentais} e 2 (duas) avareenses), para a final do dia 15 de novembro de 2014.

4.2 - Fica a Comissão Organizadora da 32ª. FAMPOP autorizada pelos compositores, intérpretes e músicos de cada canção classificada, através deste regulamento público, a gravar as respectivas composições, para eventual lançamento em CD sem fins comerciais, com tiragem mínima de 200 (duzentas) cópias, contendo as músicas selecionadas para as Eliminatórias Nacionais, bem como o uso de imagens dos mesmos como forma de divulgação, ficando autorizada a direção do festival, ainda, a disponibilizar no website do festival as aludidas gravações.

5-) DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DA FAMPOP REGIONAL (FAMPOPINHA)

5.1 - A classificação das músicas regionais e avareenses para a FAMPOP NACIONAL ficará a cargo de uma comissão julgadora , composto de membros escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre músicos, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura musical em geral.

5.2 - Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe, ainda, o voto de desempate. A comunicação oficial dos resultados do festival ficará a cargo de tal supervisor.

6-) DA PASSAGEM DE SOM

6.1 - As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas indicadas pelos próprios, excluída qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada músico ou intérprete - excetuando - se os membros da banda de apoio do festival - não poderá se apresentar em mais de três músicas concorrentes.

6.2 - Ao efetuar a inscrição, o participante deverá assinar sua opção pela utilização ou não da banda do festival. Caso opte pela utilização da banda, deverá enviar, juntamente com o material de inscrição, a cifra da música (harmonia), numa folha à parte , conforme previsto na cláusula 1.4, item d. Tal opção é irreversível. Por conseguinte, não poderá o classificado que optou, na inscrição, pela não utilização da banda, exigí-la posteriormente.

6.3 - Será observado rigoroso controle dos horários de passagem de das músicas , bem como das apresentações. Ao ser (em) comunicado da classificação da música, seu (s) autor (es) ser (ão) cientificado (s), também do horário da passagem de som e da apresentação. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores a pena de desclassificação das respectivas músicas.

6.4 - A passagem de som para todas as músicas selecionadas durante a Fampopinha será realizado nos dias 9 e 10 de outubro (músicas avareenses) e 11 de outubro (músicas regionais) das 9h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 no Auditório da FREA de Avaré, seguindo a ordem de chegada das concorrentes no local da apresentação.

7-) DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

7.1 - Serão conferidos quatro prêmios principais às quatro músicas avareenses selecionadas; e dois prêmios principais aos músicos regionais , ou seja para as duas músicas regionais selecionadas. (Todos os trabalhos premiados receberão o valor financeiro relativo a premiação em cheque nominal ou seja no nome do responsável pela música indicado na ficha de inscrição):

a-) Para cada música avareense selecionada
Premiação em cheque nominal de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais);

b-) Para cada música regional selecionada
Premiação em cheque nominal de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);

7.2 - A premiação será pessoal e intransferível.

7.3 - A divulgação das músicas selecionadas para a FAMPOP NACIONAL será no dia 11 de Outubro, logo após a apresentação das músicas regionais.

7.4 - O recebimento da premiação será realizado entre os dias 13 e 17 de Outubro de 2014. Para o recebimento da premiação será exigido os seguintes documentos do responsável de cada música indicado na ficha de inscrição:

" Ficha de inscrição adequadamente preenchida e assinada;

" Cópia do RG, CPF. (Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma)

" Cópia do comprovante de Residência (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado);

" Assinatura do Recibo Padrão da VII FAMPOP REGIONAL.

8-) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Prefeitura Municipal de Avaré não se responsabilizará por reservas em hotéis e nem pela alimentação dos concorrentes durante os dias da FAMPOP REGIONAL, providências estas que caberão unicamente aos músicos interessados.

8.2 - A simples inscrição da música na VII Fampop Regional (Fampopinha) já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

8.3 - Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Paulo Dias Novas Filho
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

Gilson Câmara
Secretário Municipal da Cultura e Lazer de Avaré

Juca Novas
Presidente da Comissão Organizadora - 32ª. FAMPOP

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

03 cozinheiro F
04 ajudante de cozinha F
01 pizzaiolo M
02 garçom F/M
01 tecnico em nutrição e dietética F
01 tecnico agrícola F/M
01 jardineiro M
01 retireiro M
10 trabalhador rural F/M
01 polidor de autos M
01 motorista de autos M
10 motorista carreteiro M
01 motorista de guincho pesado M
01 motorista de caminhão F
01 mecânico de ônibus M (Cerq. Cesar)
01 enrolador de motor M
01 instalador de carpetes de madeira M
01 fiscal de obras M
01 gesseiro M
01 auxiliar de manutenção predial M
01 montador de estruturas metálicas M
01 representante comercial F/M
01 vendedor interno F
01 vendedor externo M
01 atendente de farmácia F
01 auxiliar de lavanderia F
01 estoquista M
01 assistente administrativo F
01 professor de inglês F/M
07 auxiliar de enfermagem F/M
01 técnico de enfermagem F/M
01 técnico de enfermagem do trabalho F/M
01 farmacêutico F/M
01 salva vidas M
15 costumeiro industrial (jeans) Avaré / Itatinga F/M

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

03 AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO F/M
01 OPERADOR DE CENTRO OPERACIONAL F/M
01 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS NA CONFECÇÃO F/M
01 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO F/M (M -masculino, F - feminino)

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

" PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.

" Carteira de Trabalho

" RG

" CPF

" CNH

" Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

DECRETO Nº 3976 , DE 14 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$325.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
1752	12.361.2008.2041.0000	4.4.90.52.00	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
	05	220 021	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS CONV.MEC-MANUT.MOBILIARIOS E EQUIP.-EF	F.R.: 05	
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
317	12.306.2006.2074.0000	4.4.90.52.00	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 01	00
09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
784	23.695.6004.2411.0000	3.3.90.39.00	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 0	01 00
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
948	15.452.5001.2164.0000	3.3.90.30.00	COLETA DE LIXO DOMICILIAR MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 01	00
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1320	04.122.8008.2537.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 0	01 00
26	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1440	15.122.5010.2190.0000	4.4.90.52.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 01	00
27	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1528	15.122.7001.2460.0000	3.3.90.39.00	DESP.- REG.ADIANTAMENTO -SEC.OBRAS, HABIT E SERVIÇO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 01	00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
206	12.361.2008.1006.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALACOES	-150.000,00	
	05	220 013	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS TRANSF.FEDerais-CONVENIOS EDUCACAO BASIC	F.R. Grupo: 05	00
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
314	12.306.2006.2074.0000	3.3.90.30.00	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00	
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 01	00
09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
786	23.695.6004.2411.0000	4.4.90.52.00	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 0	01 00
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
949	15.452.5001.2164.0000	3.3.90.39.00	COLETA DE LIXO DOMICILIAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-80.000,00	
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 01	00
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1381	04.129.7001.2324.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-50.000,00	
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 01	00
27	02	05	SETOR DE MANUTENCAO E LIMPEZA PÚBLICA		
1585	15.452.5002.2170.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-20.000,00	
	01	100 068	TESOURO CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA	F.R. Grupo: 01	00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.978 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº. 2.283/09 que regulamenta o Regime de Adiantamento e adota outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados o Inciso IV do Artigo 7º, o Artigo 10º e o Artigo 48 do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.979, de 15 de agosto de 2014.

(Declara Hóspedes Oficiais do Município os Srs. CESAR MARTIRE e LILIAN MARTIRE).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Avaré, os Srs. CESAR MARTIRE, Governador do Distrito 4620 e sua esposa LILIAN MARTIRE, quando de sua visita em nossa cidade, no período de 19 a 21 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR



Lei Complementar nº 201, de 12 de agosto de 2014

(Dispõe sobre criação de emprego publico no âmbito da Administração Direta do Município de Avaré)

Autoria: Prefeito Municipal

(Projeto de Lei Complementar nº 116/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Ficam criados os empregos públicos de Médico Clinico Geral, regido pela CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, destinado exclusivamente a atender as Ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade, nos termos do Anexo II - Da Deliberação CIB nº 62/2012 -, conforme Termo de Compromisso-Saúde Prisional, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Avaré, Resolução SS 83, de 26 de junho de 2014, publicado no DOE de 27 de junho de 2014, seção 1, p.41, DOE, para efetivação da assistência na Unidade Prisional - Penitenciária II - "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré.

Quantidade	Emprego	Salário	Carga horária	Requisito mínimo
02	Médico Clinico Geral	R\$ 6.322,00 + 30% de adicional periculosidade (calculado sobre salário base)	20 horas /semana	Ensino Superior Completo com graduação em Medicina, registro comprovado no órgão de classe - CRM

Parágrafo Primeiro - O emprego publico criado nos termos deste artigo integrará quadro especifico e distinto do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo - A contratação do Empregado Público referido no caput e no anexo I e II, integrante desta lei, será precedida de Concurso Publico, conforme sua complexidade e requisitos próprios, especificados no respectivo Edital.

Parágrafo Terceiro - A contratação do Empregado Publico obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, sendo o referido contrato por tempo indeterminado, o qual será regido pelas normas constantes na CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, e somente poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I. Extinção dos programas federais, e ou estaduais, implementados mediante convênio ou ajustes similares, que motivaram e originaram a respectiva contratação.

II. Prática de falta grave, inclusive as elencadas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apurado em processo administrativo;

III. Acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV. Insuficiência de desempenho , apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será analisado em 30 dias; e

V.Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos desta lei.

Parágrafo Quarto - A contratação do Empregado Publico, de que trata esta Lei, não gerará direito a estabilidade no Emprego.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei os anexos I e II, contendo as atribuições do emprego.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

ANEXO I – SÍNTESE DO EMPREGO

DENOMINAÇÃO	MEDICO CLINICO GERAL
ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas destinadas a: exames médicos, emissão do diagnóstico, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente. Prestar atendimento médico de acordo com a Deliberação CIB 62/2012 (Ações de Saúde da Atenção destinadas à população privada de liberdade).	
REQUISITO	Ensino superior completo com graduação em Medicina, registro e comprovante no órgão de classe- CRM
CARGA HORÁRIA	20 (vinte) horas semanais
JUSTIFICATIVA	Atender termo de compromisso firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Avaré, para realização de ações de atenção básica na Unidade Prisional – Penitenciária II – “ Nelson Marcondes do Amaral” – Avaré – Resolução SS 83, de 26/06/2014, publicado no DOE de 27/06/2014, pg.41
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal da Saúde
QUANTIDADE	02
SALARIO MENSAL	Base :R\$ 6.322,00 Adicional : Periculosidade de 30% (calculado sobre o salário base = R\$ 1.896,60)
VALOR MENSAL DO CARGO	R\$ 16.437,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

ANEXO II – DESCRIÇÃO DETALHADA

EMPREGO : MEDICO CLINICO GERAL

Descrição Sumária:

Compreende as tarefas destinadas a: exames médicos, emissão do diagnóstico, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente. Prestar atendimento médico de acordo com a Deliberação CIB 62/2012 (Ações de Saúde da Atenção destinadas a população privada de liberdade).

Descrição Detalhada:

Examina o paciente, palpando e utilizando instrumentos especiais, quando necessário para determinar diagnósticos e requisita exames complementares para encaminhamento as unidades de referencia secundária ou terciária, quando da impossibilidade de realizar na unidade prisional;

Realiza e registra consulta anotando em prontuário próprio as queixas, exames físicos e os complementares, indicando tratamento, medicamentos e fitoterápicos, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados;

Analisa e interpreta resultados de exames clínicos, de Raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico do estado de saúde do paciente;

Mantém contato diário com os serviços médicos integrados ao sistema;

Presta assistência direta aos pacientes;

Exerce o controle operacional da equipe assistencial, participa de programas de saúde pública acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como realização em conjunto com a equipe da unidade;

Participa e interage com o grupo sobre ações educativas de prevenção a doenças infecciosas, visando preservar a saúde da comunidade;

Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades, promovendo a saúde e o bem estar da unidade;

Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes melhor atendimento;

Assina e rubrica documentos emitidos e preparados pela unidade, com preenchimento dos documentos inerentes à atividade do médico e de assistência ambulatorial;

Presta atendimento médico de acordo com a Deliberação CIB nº 62/2012 (ações de saúde da atenção destinada a população privada de liberdade, para prevenir, diagnosticar e tratar doenças descritas no Anexo II

Especificações:

Escolaridade: Ensino superior completo, com graduação em Medicina, registro comprovado no órgão de classe – CRM

Iniciativa/ Complexidade: Planeja suas atividades, executa tarefas de natureza especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões.

Esforço Físico: Normal

Esforço Mental: Constante

Esforço Visual: Constante

Responsabilidade/ Dados Confidenciais: Detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais.

Responsabilidade/ Patrimônio: Pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: Primordial com relação a vida dos pacientes.

Responsabilidade/ Supervisão: Direta sobre o trabalho de seus auxiliares, treina, coordena e supervisiona equipe de trabalho.

Ambiente de Trabalho: Desconfortável, sujeito a contaminação, produtos químicos, elementos desagradáveis, necessidade do uso de equipamento de segurança.

ESPORTES

Judocas avareenses disputam a final do Paulista

Os judocas da Associação de Judô Yama Arashi participaram da fase regional do Campeonato Paulista, no dia 02 de agosto em Jaú, a última fase antes da grande final em Presidente Prudente. Os atletas avareenses mais uma vez fizeram bonito num torneio oficial. A Yama Arashi conquistou 3 medalhas de ouro, 2 medalhas de prata e 2 de bronze

Rian Michael sagrou-se campeão da categoria super Ligeiro; Mateus Claro, vice da categoria meio Leve; e Willian Mathias, venceu na categoria Pesado.

No mesmo dia Lucas Oliveira ganhou a medalha de bronze na categoria Meio Leve; Joice Oliveira, prata na categoria Meio Médio; e Letícia Oliveira, o bronze da categoria Médio. Eles vão disputar o Campeonato Estadual do Interior Sênior, em Limeira, para buscar a classificação na Final do Campeonato Paulista. E a atleta Jéssica Oliveira, campeã Regional Sênior na categoria Leve garantiu a sua vaga na final do Paulista, a ser disputada

no Esporte Clube Pinheiros, em São Paulo, no fim de setembro.

A coordenação da equipe agradece a Secretaria Municipal de Esportes pelo apoio com o transporte dos judocas que levaram Avaré ao pódio mais uma vez.

Flagfootball

No último domingo, 10 de agosto, Avaré sediou rodada do Campeonato Paulista de Flagfootball, no Campo Municipal. O público prestigiou o evento e torceu pelo time avareense Scorpions Flagfootball. Os donos da casa enfrentaram o Santa Bárbara Rednecks e não deram chance ao adversário.

Dominando o jogo desde o início, o time de Avaré superou os barbarenses com facilidade, vencendo por 56 a 00. Agora os Scorpions ocupam a terceira colocação da Divisão Sul, com 3 vitórias e 2 derrotas, enquanto os Rednecks continuam na lanterna da divisão.

Os organizadores agradecem a secretaria de esportes de Avaré e a Prefeitura Municipal pelo apoio ao evento.

CINEMA ITINERANTE

Mais de 1300 pessoas assistem "As Viagens de Jerê" na CAIC

Filme com atores de Avaré faz parte de projeto cultural da Duke Energy

No último fim de semana, o Circuito Cultural Duke Energy 2014, por meio do Teatro de Tábuas, trouxe para Avaré o filme de média metragem "As Viagens de Jerê", produzido na região do Alto Paranapanema.

O filme foi exibido dentro do cinema móvel montado no bosque da Caic. Em 19 sessões, mais 1300 pessoas se instalaram numa estrutura que permaneceu na praça entre sexta (7) e domingo (9).

Viagem ao imaginário

Em seu último dia de aula no ensino médio, Jerê se vê diante da necessidade de dar um novo passo e trilhar um novo caminho em seu futuro. Voltando

pra casa, durante a viagem de balsa, esse menino inteligente, desenhista, observador e introspectivo contempla as belezas naturais de sua região: o Rio Paranapanema, a Represa de Jurumirim, os animais e a vegetação.

Ansioso por viver novas experiências e incerto do que está prestes a acontecer, como que tomado por uma vertigem, seu ponto de vista realista dá lugar a um contexto lúdico, no qual é possível mergulhar na imaginação desse garoto de 16 anos.

Durante a viagem de balsa, Jerê se encontra com os personagens de seu caderno, protagonistas das lendas e causos da região.

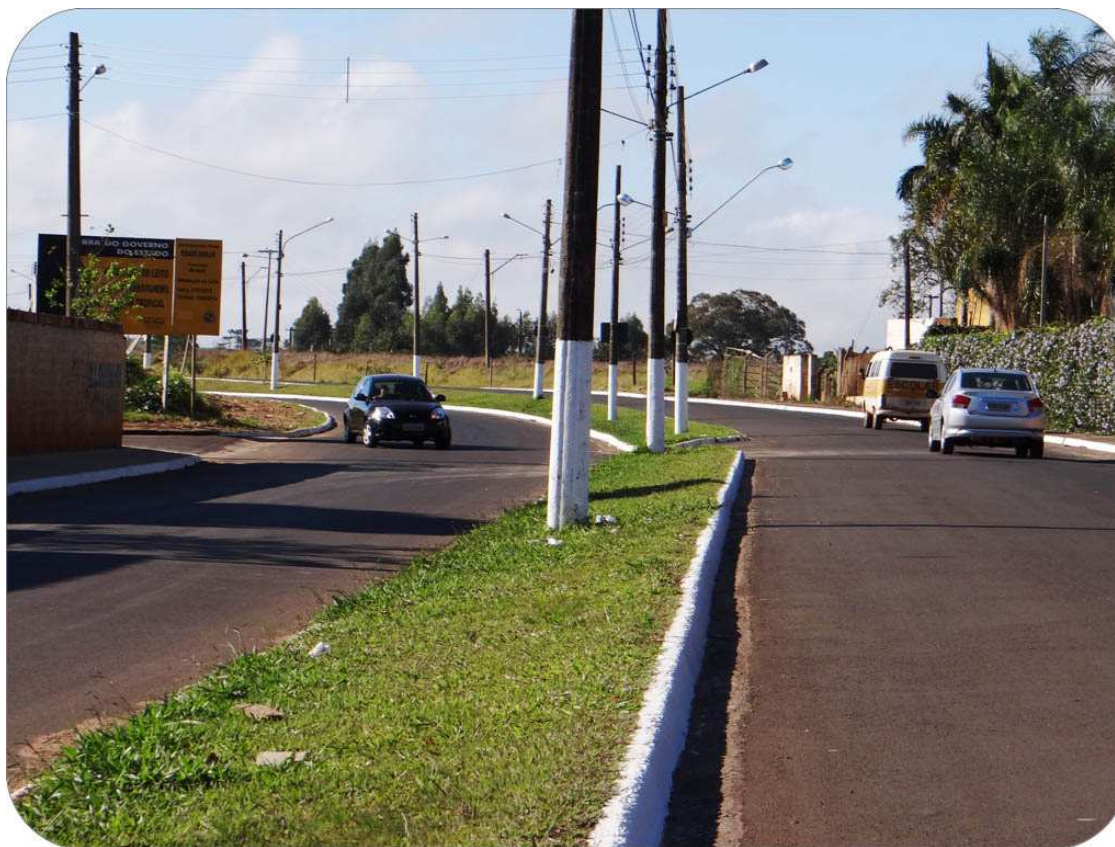
GARAGEM MUNICIPAL

Serviços de manutenção são reforçados na cidade

Prefeitura mantém cronograma de sinalização viária, poda de áreas verdes, recuperação de lajotas e limpeza de praças e jardins

Os serviços executados pelas equipes da Garagem Municipal estão mudando o aspecto urbano em diversos pontos de Avaré. Obras como tapa-buracos, limpeza e conservação de vias públicas, roçada de áreas verdes, manutenção de praças e jardins, recuperação de mosaicos, reparos em escolas e unidades de saúde, pintura de sinalizações de trânsito como faixas de pedestres, entre outros.

Esta semana, a equipe do Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), órgão vinculado à Secretaria de Planejamento e Transportes executou a sinalização viária em várias ruas e avenidas. O cronograma da secretaria ocorrerá no sentido centro-bairro. Já foram realizadas a pintura de várias vias como



Pintura de guias no trecho recém asfaltado da Avenida Paranapanema

Avenida Governador Mário Covas, Avenida Prefeito Paulo Novaes, Praça da Matriz x Rio de Janeiro, Rio de Janeiro x São Paulo, Rua Domiciano Santana, defronte ao colégio COC e Alagoas e Praça da Independência.

Estão sendo reforçadas faixas como proibido estacionar, de pedestre, de pare, vaga de idoso, vaga de deficiente e outras que tornam a fluidez do trânsito mais eficaz. Paralelamente, o Departamento de Serviços está realizando a pintura dos canteiros de algumas ruas e avenidas, como a Paranapanema.

Seguindo um cronograma de ações, as equipes de manutenção de praças e jardins e roçada de áreas verdes também estão mantendo os serviços essenciais em dias nos bairros e região central.



Sinalização de trânsito na Avenida Mário Covas

Nivelamento e recuperação de lajotas na Rua Pará

